FLS Nº 01

RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA DE OBRAS

Oficio n° 077/2021/SMO

De: Secretaria Municipal de Obras

Para: Setor de Licitações

Guiratinga-MT, 13 de Maio de 2021.

Vimos através de o presente Solicitar, que designe o setor competente para que, realize abertura de processo Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de peças em geral para máquinas pesadas, linha KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, e DYNAPAC.

Na oportunidade renovamos manifestações de estima e apreço.

Atenciosamente,

Valdir Ciomar Martini
Secretário Mun. de Obras

Valdir Ciomar Martini
Secretário Mun. de Obras
CPF 281.070.809-63

RECEBEMOS
EM 18/05/21

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS Nº 02

RUBRICA

Oficio 0010/2021 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Guiratinga-MT, 13 de Maio de 2021.

À Sra.
ELEUSA FERREIRA DE SOUZA
Chefe do Dep. de Compras

Venho por meio desde, solicitar ao setor competente abertura do processo licitatório para contratação de Empresa para fornecimento de peças em geral para tratores de pneus da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Na oportunidade renovamos manifestações de estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL GUIMARÃES BORGES
Sec. Mun. Agricultura Meio Ambiente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Oficio 0010/2021 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Guiratinga-MT, 13 de Maio de 2021.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariadas, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos . Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos usuários dos tratores de pneus. Prevenindo danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste de uso continuo a vida útil do tratores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,

DANIEL GUIMARÃES BORGES
Sec. Mun. Agricultura Meio Ambiente

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / *E*-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

FLS Nº 04

RUBRICA

Justificativa de Pedido

Guiratinga-MT, 13 de Maio de 2021.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras
Para: Setor de Licitações

Motivo da Solicitação: Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos usuários dos tratores, máquinas pesadas. Prevenindo danos futuros, bem como corrigir problemas que possam acorrer em virtude do desgaste de uso contínuo, prolongando a vida útil e maior segurança na trafegabilidade destes veículos.

Finalidade da Solicitação: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva nos maquinários da secretaria de obras.

Atenciosamente,

Valdir Ciomar Martini
Secretário Mun. de Obras

Valdir Ciomar Martini
Secretário Mun. de Obras
CPF 281.070.809-63

Prefeitura Municipal de Guiratinga

FLS Nº 05

RUBRICA

Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 339

Centro de Custo: 02020 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Dotação Orçamentária nº: 91 Material de Consumo

Funcional Programática nº: 26.782.4040-2.018 - 339030

Fonte de Recursos nº: 0130

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	51337	PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS	R$	800.000,0

PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS, LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON E DYNAPAC

Guiratinga/MT, em 13/05/2021

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/_____
Responsável pelo Departamento de Compras.

Prefeitura Municipal de Guiratinga

FLS Nº 06

RUBRICA

Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 340

Centro de Custo: 02025 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária nº: 584 Material de Consumo

Funcional Programática nº: 20.601.5010-2.020 - 339030

Fonte de Recursos nº: 0100

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS TRATORES DE PNEUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	51338	PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS, TIPO TRATOR	R$	80.000,00

PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEUS, LINHA MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, FORD E AGRALE

Guiratinga/MT, em 13/05/2021

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS TRATORES DE PNEUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Responsável pela Secretaria Municipal

ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/_____

Responsável pelo Departamento de Compras.

FLS Nº 07

RUBRICA

Município de Guiratinga
03347127000170
AV ROTARY INTERNACIONAL, nº: 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 290/2021

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	6.64311441E8				

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA
1	800.000,0000	R$	PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS Marca do poduto ==>	1,00 800.000,00										1,00 800.000,00
2	80.000,0000	R$	PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS, TIPO TRATOR DE PNEUS Marca do poduto ==>	1,00 80.000,00										1,00 80.000,00
			Total Geral da Cotação do Fornecedor R$: **Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$:**	**880.000,0000**										**880.000,00**

OBS:

Total Geral - Classificação por Item R$: 0,0000

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO ÷ 2: R$ 0

Data: 28/05/2021 ELABORADO POR:

Data ___/___/_____ CONFERIDO POR:

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

Segue para apreciação

Data ____/_____/_____

Assinatura e Carimbo

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 119

FLS Nº 08

RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020
PROCESSO Nº: 2515/2020
SOLICITAÇÃO Nº: 2250/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 02/12/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 70.430.558/0001-92, com endereço à Av. Miguel Sutil, nº 3031 - bairro Areão, CEP 78010-500, Cuiabá-MT, telefone (65) 3624-9300 / (65) 99973-0863, E-mail tricate@terra.com.br, neste ato representada pelo proprietário, senhor ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0098206-7 SSP/MT, onde consta o CPF nº 201.824.901-06, doravante denominado FORNECEDOR;** em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA,** de acordo com especificações e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 02/12/2020 à 02/12/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	54%	R$ 1.300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU - LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	48%	R$ 250.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 25
FLS Nº 09
RUBRICA

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Executar a entrega do equipamento dentro dos padrões estabelecidos no edital e termo de referencia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 24 (vinte quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, além das leis trabalhistas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. Entregar os produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação através da NAD – Nota de Autorização e Despesa;

5.10. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da empresa responsável pelo fornecimento.

5.11. Deverá constar, obrigatoriamente, no orçamento das peças e acessórios a placa do veículo, o código da peça e descrição do produto, se genuína ou original, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final;

5.12. Cumprir com o prazo de entrega e especificações definidas na proposta e no edital;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 216
FLS Nº 20
RUBRICA

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
FLS Nº 11
RUBRICA

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficará a cargo do servidor PAULO SÉRGIO ZAGO o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços.

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 228

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

FLS Nº 12

RUBRICA

Campo Verde, 02 de dezembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI
Fornecedor

LEILA GUBERT
Pregoeira

PAULO SÉRGIO ZAGO
Fiscal

FLS Nº 43

RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício nº 013/2021/SETOR DE LICITAÇÃO **Guiratinga, 13 de maio de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT
Excelentíssimo Senhor:
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Cumprimentando lhe cordialmente, informamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 03.347.127/0001-70, com sede na Av. Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila, tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 309/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, oriunda do **Pregão Eletrônico** n° **115/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, conforme condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2020 e seus anexos.**

Por essa razão, solicitamos que Vossa Senhoria verifique a disponibilidade de adesão por parte deste órgão à referida Ata de Registro de Preços com a seguinte Empresa:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: **70.430.558/0001-92.**
ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil, nº 3031, Areão, Cep: 78010-500, Cuiabá-MT, **PARA OS SEGUINTES ITENS:**

LOTE 02 – MAQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS- LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	54%	R$: 800.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU – LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	48%	R$: 80.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

Valor total: R$: 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Em caso de deferimento, requeremos que nos envie toda a documentação necessária para à adesão pelo e-mail: licitaçãoguiratinga@hotmail.com.

W.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Oportunamente, fornecemos os dados e contatos deste órgão, visando à requerida adesão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, CNPJ: 03.347.127/0001-7 endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA. TELEFONE: 66 3431-1441

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do pedido de adesão e colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

FLS Nº 15

RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO:

- **EDITAL COMPLETO COM TODAS AS ALTERAÇÕES:**
- **PARECER JURIDICO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:**
- **PUBLICAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO:**
- **DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA:**
- **ATA DA SESSÃO:**
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOLOGAÇÃO:**
- **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO:**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- **PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

CASO ESTES DOCUMENTOS ESTEJAM DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD EM ALGUM LOCAL DO SITES DE VOCES, FAVOR INDICAR O CAMINHO.

Atenciosamente,

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

FLS Nº 46

RUBRICA

Ofício nº. 332/2021 – Gabinete do Prefeito Campo Verde – MT, 13 de Maio 2021

Exmo. Senhor
Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal de Guiratinga - MT

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 309/2020 - Pregão Presencial nº. 115/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, em atendimento ao Ofício nº. 013/2021/SETOR DE LICITAÇÃO de 13 de Maio do corrente ano, vem através desta, **AUTORIZAR** o Prefeito Municipal de Guiratinga – MT, a anuência à Ata de Registro de Preços nº. 309/2020 do Pregão Presencial nº. 115/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

FABRICIA RODRIGUES ZAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Painel do Fiscalizado

FLS Nº 17

RUBRICA

Autorização de Ata Registro de Preço

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
00000000115/2020	00000000309/2020	03.347.127/0001-70	17/05/2021

Autorizado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Itens

Item	Descrição	Quantidade
LOTE Nº: 2		
43923	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES, MAQUINAS LEVES E PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE	1
LOTE Nº: 3		
43978	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES, MAQUINAS LEVES E PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE	1

Tribunal de Contas do Mato Grosso - Copyright © 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício nº 014/2021/SETOR DE LICITAÇÃO **Guiratinga, 11 de maio de 2021.**

Á
TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI

Cumprimentando lhe cordialmente, informamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 03.347.127/0001-70, com sede na Av. Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila, tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 309/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, oriunda do **Pregão Eletrônico** n° **115/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, conforme condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2020 e seus anexos.**

Por essa razão, solicitamos que Vossa Senhoria verifique a disponibilidade de adesão por parte deste órgão à referida Ata de Registro de Preços com a seguinte Empresa:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: **70.430.558/0001-92.**
ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil, nº 3031, Areão, Cep: 78010-500, Cuiabá-MT, **PARA OS SEGUINTES ITENS:**

LOTE 02 – MAQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS- LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	54%	R$: 800.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU – LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	48%	R$: 80.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

Valor total: R$: 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Em caso de deferimento, requeremos que nos envie toda a documentação necessária para à adesão pelo e-mail: licitaçãoguiratinga@hotmail.com.

Oportunamente, fornecemos os dados e contatos deste órgão, visando à requerida adesão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, CNPJ: 03.347.127/0001-7 endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA. TELEFONE: 66 3431-1441

W.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do pedido de adesão e colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO:

- **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA**
- **DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS SOCIOS:**
- **ALVARA DE FUNCIONAMENTO:**
- **CND FEDERAL:**
- **CND ESTADUAL:**
- **CND MUNICIPAL:**
- **CRF FGTS:**
- **CND TRABALHISTA:**
- **CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS:**
- **DECLARAÇÕES APRESENTADAS NA LICITAÇÃO.**

CASO ESTES DOCUMENTOS ESTEJAM DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD EM ALGUM LOCAL DO SITES DE VOCES, FAVOR INDICAR O CAMINHO.

Atenciosamente,

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

FLS Nº 21

RUBRICA

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI

OFICIO Nº 014/2021-Setor de Licitacão

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE Guiratinga MT

Em resposta a sua solicitacão de adesão DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº309/2020 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 115/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Venho através deste comunicar que a empresa TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI , inscrita no cnpj 70.430.558-0001/92, está de acordo com a adesão proposta pela Prefeitura Municipal de Guiratinga Mt.

A REFERIDA ADESAO TEM COMO OBJETIVO A AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS DA LINHA MECANICA , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇOES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº115/2020 E SEUS ANEXOS , para manutenção preventiva e corretiva das maquinas pesadas e leves da frota municipal atendendo a secretaria municipal de obras de Guiratinga Mt , junto a licitante vencedora do certame .

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 11 de MAIO DE 2021

Abilio Siqueira Mendonça
(Proprietário)
RG: 0098206-7 SSPMT
CPF: 201824901-06
CNPJ: 70.430.558/0001-92

Av. Miguel Sútil, Nº 3.031 – Bairro Areão – Cuiabá-MT - CEP: 78.010-500 – Fone: (65) 3624-9300
E-mail: tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao Princípio da Formalidade, devidamente fundamentado no Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, AUTORIZO ao Setor de Licitação a procederem com a "CARONA" da ata oriunda do Pregão Presencial 115/2020 do município de Campo Verde, através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2021.

Guiratinga, 28 de maio de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

Município de Guiratinga

FLS. Nº 23

RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Data: 28/05/2021

Do: Setor de Licitação

Para: Contador

Cotação nº 290/2021

Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

DEBORA DOS ANJOS VILELA
Diretora do Departamento de Licitação

Município de Guiratinga

FLS Nº 24

RUBRICA

PARECER CONTÁBIL
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade om a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei de Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Informamos que promovemos a reserva orçamentária dos recursos:

Cotação nº 290/2021

Dotação Orçamentária:2021

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E NOS TRATORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Un. Orçamentária	**02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**
Un. Gestora:	**1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA**
Ficha/Funcional/Dotação:	**91 - 26.782.4040-2.018 - 339030 - Material de Consumo**
Fonte:	**0130**
Total da Ficha:	**800.000,00**
Un. Orçamentária	**02025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Un. Gestora:	**1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA**
Ficha/Funcional/Dotação:	**584 - 20.601.5010-2.020 - 339030 - Material de Consumo**
Fonte:	**0100**
Total da Ficha:	**80.000,00**

Total Geral das Fichas 880.000,00

Tipo de Crédito: Orçamentário

Tipo de Empenho: Global

Conforme levantamento efetuado pelo responsável que assina o presente termo

Dailton Neves da Cruz

Contador CRC-MT 014804/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS Nº 25

RUBRICA

PORTARIA Nº 126/2021
De : 09 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, os servidores abaixo relacionados:

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA - CPF 033.897.481-48 - **Titular**

DEBORA DOS ANJOS VILELA - CPF 026.980.381-52 - **Substituta**

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e o seu substituto.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, no âmbito do Município de Guiratinga-MT, os servidores abaixo relacionados:

RENATA GASPAR DA SILVA - CPF 049.058.751-88

ELEUSA FERREIRA SOUZA - CPF 241.926.511-49

JOSÉ TEODORO FILHO - CPF 044.595.688-70

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Artigo 3º - Tornar sem efeito as Portaria de nºs 127/2020 e 128/2020, datadas de 22-09-2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 27

Campo Verde – MT, 09 de novembro de 2020.

FLS Nº 26

RUBRICA

A Senhora
LEILA GUBERT
Pregoeira

Senhora Presidente,

Estando devidamente cumpridas as formalidades de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo a Abertura do Processo Licitatório na modalidade **Pregão de n° 115/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.**

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

FLS Nº 27

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO Nº 2515/2020

SOLICITAÇÃO Nº 2250/2020

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06, Lei Municipal 2.165/2016 e demais Leis e Decretos.

Tipo	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**
Objeto	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA.**

SESSÃO PUBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

Dia	**25/11/2020**
Hora	09:00 **horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**
Site	www.licitanet.com.br
Local	**Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II – Campo Verde/MT. (Sala de Licitações)**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 07:00 as 13:00 (**HORÁRIO DO MATO GROSSO**)
Local	Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II – Campo Verde/MT. (Sala de Licitações)
e-mail	compras@campoverde.mt.gov.br

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou www.campoverde.mt.gov.br, local: compras publicas, licitações. Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada à Prefeitura Municipal de Campo Verde via e-mail, conforme modelo do Anexo VII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

FLS Nº 28

RUBRICA

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

FLS Nº 29

RUBRICA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO Nº 2515/2020

SOLICITAÇÃO Nº 2250/2020

O **Município de Campo Verde**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos,** através da Pregoeira LEILA GUBERT, designado (a) pela Portaria nº 626/2020 de 25/08/2020, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98**), **LC 123/06, Lei Municipal 2.165/2016** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo,* constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.campoverde.mt.gov.br, ícone "compras pública, licitações".

DA *SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF*):

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 25 de novembro de 2020 às 8:59 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas e disputa de preços: 25 de novembro de 2020, às 9:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS** que compõem a frota do Município de Campo Verde-MT.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será *o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE***, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 3.960.000,00 (três milhão, novecentos e sessenta mil reais)**, conforme Termo de Referência em anexo.

FLS Nº 30

RUBRICA

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização de Ata.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3 Não poderão participar:

3.3.1 Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.3.2 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.3.3 Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.3.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.5 Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de percentuais de desconto;

3.6 Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

3.8. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.licitanet.com.br**;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de percentual de desconto e lances sucessivos de desconto, **somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.**

4.2.1 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

4.2.1.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 132,20	R$ 195,20	R$ 276,20	R$ 399,50

4.2.1.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 112,40	R$ 175,40	R$ 250,10	R$ 365,30

FLS Nº 31

RUBRICA

4.2.2 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

4.3.1 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Campo Verde a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 3236-7571 e (34) 99678-7950** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, conforme modelo do Anexo II**, incluindo **QUANTIDADE, PERCENTUAL DE DESCONTO**, até o horário limite de início da Sessão Pública, **ou seja, até às 09h00min do dia 25 de novembro de 2020 (horário de Brasília),** exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As **propostas registradas no "Sistema"** **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela pregoeira.

5.1.2. O registro da proposta no sistema, bem como para **anexar a proposta, conforme modelo no Anexo II do Edital,** acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As **propostas registradas no "Sistema"** **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

FLS Nº 32

RUBRICA

Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela pregoeira.

5.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.1.3. Serão desclassificadas as propostas que:

5.1.3.1 Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

5.1.3.2 Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

5.1.3.4 Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **percentual de desconto de cada lote da proposta,** já considerado e incluso todos os insumos que o compõem, tais como tributos, fretes, tarifas, descontos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado;

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 1(um) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão para análise da proposta e disputa de lances, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do percentual do maior lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente decorridos vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.licitanet.com.br , divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.14. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

5.15. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

5.16. A regra disposta no item 5.15. será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

5.17. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I do Edital**, prevalecerão as últimas;

5.19. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de desconto, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.20. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de desconto. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de desconto, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.20.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.21. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.22. Nas Propostas de descontos REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.22.1. Percentual de Desconto por LOTE, expresso em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, por lote, conforme **Anexo I do Edital**;

5.22.2. No percentual ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.22.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do **Anexo I do Edital**, incluindo marca, modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as descriminações dos produto e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.22.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso).

5.22.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

FLS Nº 34

RUBRICA

5.23. A proposta com os percentuais registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.24. O Pregoeiro(a) verificará as propostas com os percentuais de desconto registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.24.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.25. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO quando solicitado a indicação da MARCA para todos os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

5.26. Assim como as propostas, os percentuais de desconto lançados serão por lote, sob pena de desclassificação.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão,** ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta com percentual de desconto em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados POR PERCENTUAL DE CADA LOTE;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em percentual de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula, considerando os percentuais constantes na proposta inicial cadastrada no sistema.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances maiores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos percentuais forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – LANCE INTERMEDIÁRIO;

8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual ao estipulado na planilha dos itens constantes do Termo de Referência.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do percentual registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto.

8.9. Serão aceitos somente lances por percentuais de desconto, com no **máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula**, considerando os percentuais constantes no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.10. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o percentual para o respectivo lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.11. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item;**

8.12. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.13. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último desconto, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de desconto.

8.14. Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de desconto serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.15. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido

FLS Nº 36

RUBRICA

um melhor desconto, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Em relação a itens **NÃO** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.7. O disposto no item 9.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.8.1 produzidos no País;

9.8.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.8.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

9.8.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor percentual de desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.11 O pregoeiro poderá solicitar documentos complementares, quando necessários, à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Superada a etapa de desempate, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor

FLS Nº 37

RUBRICA

proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. A entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item cujo desconto seja inferior ao estimado para a contratação.

10.4. Serão aceitos somente lances em percentual de desconto UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, considerando as quantidades constantes no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar percentual final inferior fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar percentual manifestamente inexequível.

11.1.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente percentual global ou unitários equivalente a 100%, incompatíveis para a execução do mesmo, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

11.2. Se a proposta com os percentuais de desconto não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de desconto subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta com prcentual que atenda ao Edital;

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazo indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

11.6. – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS, nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de desconto, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do percentual final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.7. Havendo divergências entre no percentual final registrado sob a forma numérica e/ou apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.8. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por percentual unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os percentuais unitários e alterando em consequência o prcentual da proposta.

11.9. Os documentos habilitatórios e proposta anexados via LICITANET, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas ao Setor de Licitações do Município de Campo Verde, Praça dos 03 Poderes,

FLS Nº 38

RUBRICA

nº 03, Campo Real II, CEP 78840-000, Campo Verde/MT, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

11.9.1. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Verde possa transmitir ao Pregoeiro correspondente.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

11.10.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;

11.10.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

11.10.3 apresentar desconto final inferior ao percentual fixado, ou que apresentar desconto manifestamente inexequível.

11.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o maior percentual de desconto apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.17. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** para o reenvio (uma única vez) do anexo contendo a planilha de composição de desconto quando o percentual total ofertado for aceitável;

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.2.3 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.5 Declaração dando ciência de que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10520/02, conforme modelo do **Anexo III** do edital;

12.2.6 As microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei, **conforme modelo do Anexo IV do edital;**

12.2.7 Certidão expedida pela Junta Comercial **comprovando inscrição** no caso de **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP,** e/ou Certificado de Microempreendedor Individual disponível no porta na internet, no caso de **MEI,** para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, **expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão;**

12.2.8 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 **(conforme modelo Anexo V)**;

12.9.10 Declaração de Idoneidade da empresa licitante **(conforme Modelo ANEXO VI);**

12.2.11 Declaração de Inexistência de fatos impeditivos e de conhecimento de todas as informações do edital, da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo VII);**

12.2.12 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

12.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Alvará:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

12.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela

Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.3.7 Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela prefeitura do domicílio da empresa licitante.

12.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.4.1 Todas as formas societárias deverão apresentar **Certidão de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.4.1.1 Deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.15. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

12.17. Os referidos documentos poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

12.17.1 Somente serão aceitas cópias legíveis;

12.17.2 não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

12.17.3 deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais.

12.18. Não serão aceitos *"protocolos de entrega"* ou *"solicitação de documento"* em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.19. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta do licitante vencedor devidamente ajustada, solicitados na seção XI e XII deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de desconto, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de desconto escrita **(anexo II)** para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2020
Praça dos Três Poderes, nº 03, Bairro Campo Real II, Campo Verde - MT
CEP 78840-000
A/C Pregoeiro Sr(a). .....

13.2. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Verde possa transmitir ao Pregoeiro correspondente.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

SEÇÃO XIV – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

14.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora **PAULO SÉRGIO ZAGO,** designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar nº 125, de 2006, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

15.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

15.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar as datas registradas.

15.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

15.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do **Pregão Eletrônico** franqueada aos interessados;

15.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

15.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro

15.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

15.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

15.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

15.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 15.10, alíneas "a" e "b", será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

15.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação dopercentual melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a

FLS Nº 43

RUBRICA

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CRC ou outro documento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

17.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Campo Verde – MT;

SEÇÃO XVIII– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

18.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;

18.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.6. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

18.7. O fornecimento se dará após o envio de NAD – Nota de Autorização de Despesa, através do e-mail fornecido pela empresa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

18.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

SEÇÃO XIX – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

19.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até **05 (cinco) "caronas"** (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para **cada item registrado**.

19.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

SEÇÃO XX – DOS ACRÉSCIMOS

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SEÇÃO XXI – DO CONTROLE DE PREÇOS

21. Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

SEÇÃO XXII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Campo Verde, o registro será cancelado:

22.2.1. Quando o proponente:

22.2.1.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.1.2. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.3. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.4.1. Por razão de interesse público; ou

22.4.2. A pedido do fornecedor.

SEÇÃO XXIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. Caso houver a contratação através de instrumento contratual, seguirá as seguintes disposições:

FLS Nº 45

RUBRICA

23.1.1. A adjudicatária será convocada com **03 (dias) dias úteis de antecedência**, via e-mail e/ou publicada em sitio eletrônico, quando necessário, **para comparecer em dia certo e hora marcada** junto ao Setor de Contratos, sito Praça dos três Poderes, n. 03 – Jardim Campo Real II, para assinatura do respectivo Contrato e ata de reunião, do qual fará parte o fiscal do contrato, onde será lido o contrato informando as obrigações e responsabilidade para ambas as partes.

23.1.2. Caso não possa comparecer no dia informado, deverá comunicar no próprio e-mail de convocação, o seu não comparecimento e a justificativa para tal fato, onde o setor competente informará nova data, do qual deverá Adjudicatária comparecer, sob pena de decair seu direito de contratação.

23.1.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Campo Verde poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

23.1.4 Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Supervisão de Compras e Licitações, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

23.1.5 A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

23.1.6 Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

23.1.6.1 Pela Administração, quando:

a) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

23.1.7 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

23.1.8 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

23.1.9 O contrato deverá ser assinada pelo representante legal;

23.1.9 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

SEÇÃO XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

24.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital;

24.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

24.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

24.5. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução das entregas, fixando prazo para sua correção;

24.6. Fiscalizar livremente as entregas, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, as entregas feitas fora das especificações deste Edital;

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

FLS Nº 46

RUBRICA

25.1.2 Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

25.1.3 Executar a entrega do objeto deste certame nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas dentro dos padrões licitados, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;

25.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA;

25.1.5 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

25.1.6 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da comunicação escrita, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento;

25.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.8 O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

25.1.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, **sem qualquer ônus ao CONTRATANTE**;

25.1.10 O **prazo para entrega** do material é de no máximo **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

25.1.11 Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela Secretaria por não atender as especificações deste Termo de Referência.

25.1.12 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

25.1.13 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

25.1.14 Demais condições previstas no Termo de Referência;

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO

26.1. Observando o Decreto Municipal Nº 117/2017, a Administração seguirá os seguintes prazos de pagamentos:

Art. 1º - Os pagamentos das compras e processos licitatórios serão efetuados, dentro das disponibilidades do Tesouro Municipal, nos seguintes prazos contados a partir da data em que a Nota Fiscal foi atestada pela respectiva Secretaria:

I – Em até **8 (oito) dias úteis**, desde que:

a) o valor não ultrapasse a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) os fornecedores sejam sediados neste município;

c) os fornecedores sejam microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, produtores rurais, agricultores familiares ou pessoas físicas.

FLS Nº 47

RUBRICA

II – Em até **20 (vinte) dias**, desde que os fornecedores sejam sediados neste município;

III – Em até **30 (trinta) dias**, desde que os fornecedores não sejam sediados neste município.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, identificar de maneira escrita no processo administrativo de pagamento, a categoria do fornecedor, a fim de que seja efetuado o pagamento.

26.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à nota fiscal de acordo com a NAD – Nota de Autorização de Despesa, devendo ser emitida em nome do Município de Campo Verde – MT e conter **obrigatoriamente** o numero da NAD, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

26.2.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

26.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.2.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

26.2.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

26.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

26.4 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

26.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

26.6. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

SEÇÃO XXVII – DO REAJUSTE DO PERCENTUAL DE DESCONTO

27.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O PERCENTUAL que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável.

Parágrafo Segundo: Os percentual ofertados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, não sendo admitida a revisão.

SEÇÃO XXVIII – DO FORNECIMENTO

28.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto/serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.2. O setor requisitante dos produtos, tão logo ocorra o fornecimento, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.3. Em caso da empresa apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

28.4. Na hipótese do item 28.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os produtos pelo desconto da primeira colocada; e;

28.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 29.1, não fornecer os produtos/serviços solicitados através do envio da NAD – Nota de Autorização de Despesa, a Administração

poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os produtos pelo percentual por ela cotado;

28.6. Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação da secretaria participante, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

29.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;

29.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29.1.3. apresentar documentação falsa;

29.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

29.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

29.1.6. não mantiver a proposta;

29.1.7. cometer fraude fiscal;

29.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

29.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 29.3.3 b;

29.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

29.4 Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

29.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

FLS Nº 49

RUBRICA

29.6 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 29.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

30.2. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo site *www.licitanet.com.br* .

30.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias uteis**, contados do recebimento do pedido.

30.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site ***www.licitanet.com.br***.

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

SEÇÃO XXXI – DO CADASTRO DE RESERVA

31.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus percentuais de desconto ao desconto da proposta do licitante mais bem classificado.

31.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

31.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

31.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

SEÇÃO XXXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

32.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

32.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

FLS Nº 50
fins de
RUBRICA

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.campoverde.mt.gov.br, acessando os ícones **compras publicas** e em seguida **licitações**.

32.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação;
Anexo IV – Modelo de Requerimento Tratamento Diferenciado ME/EPP;
Anexo V – Modelo Declaração - Cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da CF;
ANEXO VI – Modelo de Declaração – Idoneidade
ANEXO VII – Modelo de Declaração – Inexistência de fatos impeditivos
Anexo VIII – Modelo do Recibo de Retirada de Edital;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo X – Relação da Frota do Município.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

34.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Campo Verde/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Campo Verde - MT, 09 de novembro de 2020.

LEILA GUBERT
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

ANEXO I

FLS Nº 51

RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS** que compõem a frota de veículos do Município de Campo Verde-MT.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de peças e acessórios faz-se necessária para a manutenção de toda a frota deste município em circulação, em condições de segurança, para a execução normal dos serviços prestados pelo Município de Campo Verde.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente licitação será na modalidade Pregão, conforme Leis 8.666/93 e 10.520/02, na forma eletrônica, através do Sistema Registro de Preço. Sua Adjudicação será por lote.

04. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Termo de Referência, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e obras.

05. DAS FORMAS DE ELABORAÇÃO DE PREÇOS

5.1. O Município utilizará o sistema TRAZ VALOR e sobre o valor médio aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor;

5.2. O desconto deverá ser de no mínimo **1% (um por cento) para peças genuínas para peças originais de primeira linha;**

5.3. Entende-se por **peça genuína** o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufaturado;

5.4. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste Termo de Referência, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura;

5.5. O Município de Campo Verde (MT) fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota;

5.6. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais

FLS Nº 52

RUBRICA

de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

5.7. As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão por conta e risco da empresa vencedora.

LOTE 01 - LINHA LEVE

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO E MITSUBISHI).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%	R$ 410.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	1%	R$ 1.300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU - LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	1%	R$ 250.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 04 - CAMINHÕES E ÔNIBUS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%	R$ 2.000.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

Valor Total Estimado: R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

06. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1. O valor estimado para essa licitação é de **R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).**

07. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

FLS Nº 53

RUBRICA

7.1. As peças e acessórios, genuínos e/ou originais, deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor (sujeitas a exames de qualidade) pela licitante vencedora, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento. **O prazo de fornecimento será de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa),** sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Justifica-se o prazo de 48 horas pelo fato do município não possuir almoxarifado suficiente para armazenamento de peças da frota de veículos, uma vez que o município contém diversos veículos de múltiplas marcas, com tamanhos e pesos diferentes, conforme demonstra o Anexo X do Edital.

7.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê;

7.3. Todos os custos de entrega e de possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor;

7.4. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da empresa responsável pelo fornecimento.

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão à conta de dotação Orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização de Ata.

09. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma PARCELADA**, de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

9.2. O recebimento do objeto será de competência dos servidores das secretarias solicitantes.

9.3. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 24 (horas).

9.5. Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 24 (horas) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

9.6. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

9.7. Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

9.7.1. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

9.7.2. Às normas da ABNT, INMETRO, etc.

9.7.3. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.7.4. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

9.8. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.9. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades descritas na NAD, e

FLS Nº 54

RUBRICA

deverão estar acondicionados adequadamente.

9.10. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

9.11. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

9.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para a CONTRATANTE, como disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de **2002.**

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. As peças deverão ser entregues no Município de Campo Verde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras **no prazo máximo de 48 horas** contados a partir do momento que a empresa receber a **NAD (Nota de Autorização de Despesa).**

10.1.1 Justifica-se o prazo de 48 horas pelo fato do município não possuir almoxarifado suficiente para armazenamento de peças da frota de veículos, uma vez que o município contém diversos veículos de múltiplas marcas, com tamanhos e pesos diferentes, conforme demonstra o Anexo X do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

11.2. Disponibilizar um servidor para conferir a entrega dos objetos; Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

11.5. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

11.6. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

12.1. Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

12.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 24 horas, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

12.3. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

12.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

12.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive

FLS Nº 55

RUBRICA

considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

12.7. Manter-se, até o término da vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

12.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.

12.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

12.11. Arcar com todos os custos referentes a fretes, embalagens dos equipamentos e materiais, até a entrega dos mesmos no Município de Campo Verde.

12.12. Arcar com todos os custos da mão de obra da assistência técnica durante a garantia mínima.

12.13. Cumprir com o prazo de entrega estipulado neste termo, entregar a marca ofertada, não podendo em hipótese alguma trocar a marca sem autorização do fiscal.

12.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.15. A proponente deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

12.16. Quando solicitado pelo Município de Campo Verde, emitir relatório dos fornecimentos realizados, constando data, nº NF, Secretaria/local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos e serviços entregues;

12.17. Comunicar antecipadamente a data e horário de entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

12.18. No orçamento das peças e acessórios deverá constar a placa do veículo, o código da peça e descrição do produto, se genuína ou original, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final;

12.19. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peças e acessórios que não sejam classificadas como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos indica o servidor **Paulo Sérgio Zago,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos possíveis contratos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

13.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados pelo responsável da secretaria solicitante.

14. DO PAGAMENTO

FLS Nº 56

RUBRICA

14.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. 1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Multa administrativa no percentual de 01% (um por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia útil subsequente à data limite fixada na programação da prestação do serviço, incidindo sobre o valor da obrigação inadimplida, até o percentual máximo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, o que não impede aplicação das demais sanções.

II – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa indenizatória fixada em 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total, e de 1% (um por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Verde, nos termos da legislação vigente;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Se o CONTRATADO não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que o CONTRATADO possuir com esta Prefeitura Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica.

15.3. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo do Prefeito Municipal.

15.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da ciência da informação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal e programação da Secretaria Municipal de Finanças;

16.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente Termo terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DA ELABORAÇÃO

18.1. A elaboração deste Termo de referência ficou sob responsabilidade da Servidora **Cícera Eduarda Maciel Campos,** portadora do **CPF:057.310.881-10**, lotada no cargo de Coordenadora de Licitações da Secretaria de

FLS Nº 57

RUBRICA

Administração, situada à Praça dos Três Poderes, 03 – Campo Real II – Fone: (66) 3419-1244/1367/2067, e-mail adm_secretaria@campoverde.mt.gov.br.

11.2. As dúvidas que surgirem deverão ser encaminhadas por e-mail ao departamento de licitações (compras@campoverde.mt.gov.br) ou sanadas via telefone com o servidor Almir da Silva Limas, responsável pelo setor de peças da Secretaria de Obras, através dos números 66 3419-1522 ou 2299.

Campo Verde, 09 de Novembro de 2020.

Fabiano Costa Teruel Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos. Portaria 30/2015	**Cícera Eduarda Maciel Campos** Responsável pela elaboração do termo CPF: 057.310.881-10

Paulo Sérgio Zago
Fiscal

FLS Nº 58

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: ..... OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( )ME ( ) EPP

Endereço: .....

Bairro: ..... Município: .....

Estado: ..... CEP: .....

Fone: ( ) ..... E-MAIL: .....

Conta Corrente nº..... Agência nº. ..... Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: ..... RG: ..... CELULAR: .....

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Lote

Item	Descrição	Tabela	Percentual Desconto

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Local e data

_____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS: NÃO SERÃO HOMOLOGADOS VALORES ACIMA DO PERCENTUAL ESTIMADO.

FLS Nº 59

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A ..... (razão social da empresa), CNPJ Nº ....., localizada à ....., declara, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Verde – **Pregão Eletrônico Nº 115/2020.**

Local e data: _____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

FLS Nº 60

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

ANEXO IV

Exclusivo ME EPP MEI

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 115/2020** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

FLS Nº 61

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro_____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 .

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

FLS Nº 62

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

FLS Nº 63

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90);

c) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data: _____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

FLS Nº 64

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

ANEXO VIII

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO**, via **e-mail**: compras@campoverde.mt.gov.br, **para cadastro no sistema de gestão pública, utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA			
Razão Social: **Nome Fantasia:** **Ramo Atividade:** **Natureza Jurídica: [ ] Ltda [ ] Individual [ ] SA [ ] Outras** **[ ] Não enquadrada como ME ou EPP** **[ ] Micro Empresa [ ] Empresa Pequeno Porte [ ] Optante pelo Simples**			
CNPJ nº:		**Insc. Estadual nº:**	
Sócio:	**Cpf:**	**Data de Registro na Junta:**	
Sócio:	**Cpf:**	**Data de Registro na Junta:**	
Sócio:	**Cpf:**	**Data de Registro na Junta:**	
Endereço: **Bairro:** **Cidade:**		**Estado:**	**CEP:**
Fone:	**Celular:**	**E-mail**	**Data:**
RECIBO:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n° **115/2020,** cuja realização ocorrerá às **09h00min (HORÁRIO DE BRASILIA-DF),** do dia **25/11/2020, no Paço da Prefeitura Municipal de Campo Verde**, Praça dos Três Poderes, nº 03, Jardim Campo Real II, Campo Verde – MT.		

FLS Nº 65

Nome do Responsável para contato:	Rubrica

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2020

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /20__.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 115/2020– SRP
PROCESSO Nº 2515/2020
SOLICITAÇÃO Nº 2250 /2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Campo Verde**, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Schroeter, RESOLVE registrar os preços da empresa_____, neste ato representada por _____ nas quantidades estimadas na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA,** conforme especificações e condições constantes no Edital de **Pregão Eletrônico n° 115/2020** e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, através SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O percentual de desconto, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO

FLS Nº 66

RUBRICA

VALOR TOTAL POR EXENSO:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar a entrega do equipamento dentro dos padrões estabelecidos no edital e termo de referencia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de **24 (vinte quatro) horas** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, além das leis trabalhistas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. Entregar os produto no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas,** após a solicitação através da NAD – Nota de Autorização e Despesa;

5.10. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da empresa responsável pelo fornecimento.

5.11. Deverá constar, obrigatoriamente, no orçamento das peças e acessórios a placa do veículo, o código da peça e descrição do produto, se genuína ou original, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final;

5.12. Cumprir com o prazo de entrega e especificações definidas na proposta e no edital;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

FLS Nº 67
RUBRICA

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de **título descontado, ou por meio de cobrança em banco**, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de i a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2020**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 Ficará a cargo do servidor **PAULO SÉRGIO ZAGO**, o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços.

FLS Nº 69

RUBRICA

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até **05 (cinco) "caronas"** (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para **cada item registrado**.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Verde - MT, _____ de _____ de 20___.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FLS Nº 70

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO N°115/2020

ANEXO X

VEÍCULOS QUE COMPÕE DA FROTA MUNICIPAL

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA
MOTOCICLETA/HONDA NXR BROS	NJU-1835	CORPO DE BOMBEIROS
FORD FUSION-UAA2 2.5 16	NUG-7001	GABINETE PREFEITO
CAMINHONETA S10	QBN-6192	GANONETE PREFEITO
CAMINHONETE/FURGÃO/FIAT	KAO-7115	SEC. ADMINISTRAÇÃO
FIAT UNO MILLE WAI	KAT-5092	SEC. ADMINISTRAÇÃO
ASTRA	KAE-3002	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTOCICLETA CG 150	NPO-5124	SEC. ADMINISTRAÇÃO
LOGAN 1.0	QBY-2645	SEC. ADMINISTRAÇÃO
GM CELTA	KAA-3914	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTO YBR 150	QBV-4477	SEC. ADMINISTRAÇÃO
FURGÃO COZINHA	QBS-7742	SEC. EDUCAÇÃO
MICRO ONIBUS ESCOLAR CITY CLASS	NPG-9944	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC.	QCI-3031	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESCOLAR	QCJ-5333	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESCOLAR	QCR-5523	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ	NUF-5707	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ	NUF-9567	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ	NUG-5517	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MARCOPOLO VOLARI	QCO-7586	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBC-9969	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBD-0169	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBC-9709	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBC-9569	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBC-9809	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBD-0399	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBD-0449	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBD-5989	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBD-6029	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBD-6059	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBD-6129	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBK-2656	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	NPJ-5751	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBN-0469	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBN-0270	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBN-0349	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESC. MOD. ORE3 VOLKSBUS 15-190	OBO-2980	SEC. EDUCAÇÃO
MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN MASCA GRAN.	NJW-3726	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESCOLAR RURAL VW/15.190EOD	NTZ-5375	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V6	NIJ-6718	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS/MERCEDES BENZ OF 1620	KMG-1761	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS/VW/INDUSCAR FOZ VW 15.190	NJN-8508	SEC. EDUCAÇÃO
KOMBI VOLKSWAGEN BRANCA	JZZ-9201	SEC. EDUCAÇÃO

FLS Nº 71

RUBRICA

ONIBUS/FORD B 1618 DIESEL 40P/184CV	BWE-8493	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS/FORD B1618 DIESEL 40P/184CV	BWE-8499	SEC. EDUCAÇÃO
ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO	NJW-2172	SEC. EDU. CULTURA
FIAT UNO MILLE WAY 1.0 4 PORTAS FLEX	NIY-1953	SEC. EDUCAÇÃO
CAMIONETA DOBLO	NJL-1239	SEC. EDUCAÇÃO
UNO ELETRONIC	AFM-9461	SEC. EDUCAÇÃO
CAMINHONETE FURGÃO AMBULANCIA	JZN-5597	SEC. EDUCAÇÃO
MOTOCICLETA CG 125 FAN	NJU-6602	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKS VW 24.220	NPM-9017	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKS VW24.220	NPM-8857	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKS VW24.220	NPM-8777	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BAU	AJZ-6107	SEC. OBRAS
CAMINHÃO PIPA	JYA-0741	SEC. OBRAS
CAMINHONETE/GM/S10 EXECUTIVE 5P	NIZ-5783	SEC. OBRAS
CAMINHONETE /CARROCERIA/FIAT/STRADA	NJA-6103	SEC. OBRAS
CAMIONETA SILVERADO	JYU-5092	SEC. OBRAS
COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	AAA-0000	SEC. OBRAS
ONIBUS VOLKSWAGEN MAXIBUS	JXA-6066	SEC. OBRAS
ONIBUS VW16.180V COR AZUL	BXG-9829	SEC. OBRAS
ROLO COMPACTADOR 7 PNEUS	AAA-9999	SEC. OBRAS
ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO	AAA-9999	SEC. OBRAS
FIAT/PALIO WEEKEND ELX	KKX-4141	SEC. OBRAS
CAMINHÃO CAÇAMBA	QBE-5923	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE FORD F600	JYD-4771	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES	JZC-6010	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES	JYM-3846	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES	JYR-4527	SEC. OBRAS
CAMINHONETE CARROCERIA FORD F250	JZC-0025	SEC. OBRAS
ROÇADEIRA FS 220	2016	SE. OBRAS
ROÇADEIRA HIDRAULICA TATU	AAA-0015	SEC. OBRAS
ROÇADEIRA RH 1800	2009	SEC. OBRAS
ROÇADEIRA LAVRALE RDA 110	2011	SEC. OBRAS
CAMINHONETE/CARROC/FORD F1000 TURBO XL	JYS-2897	SEC. OBRAS
CAMINHÃO CAÇAMBA	QBW-6186	SEC. OBAS
CAMINHÃO BASCULANTE	QCB-5695	SEC. OBRAS
CAMINHÃO TOCO LIXO	QBS-9607	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANE VOLKS	QCM-3337	SEC. OBRAS
CAMINHÃO FORD CARGO 816	QCQ-1679	SEC. OBRAS
CAMINHÃO	QCB-5725	SEC. OBRAS
RETRO ESCAVADEIRA JCB 2017	AAA-0010	SEC. OBARAS
MONTANA	QBE-5796	SEC. OBRAS
SAVEIRO	QCR-1125	SEC. OBRAS
CAMIONETA L-200 TRITON	QCS-9187	SEC. OBRAS
MONTANA	QCW-6407	SEC. OBRAS
FRONTIER	QBQ-5368	SEC. OBRAS
MOTOCICLETA HONDA BIZ 100	JZW-4878	SEC. OBRAS
CORTADOR DE PISO E ASFALTO	AAA-9999	SEC. OBRAS
MOTOR GASOLINA MARCA BRANCO MODELO B4T	AAA-9999	SEC. OBRAS
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	AAA-9999	SEC. OBRAS
PA CARREGADEIRA CASE W20E-02 2000	AAA-9999	SEC. OBRAS
RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C	AAA-9999	SEC. OBRAS
ROÇADEIRA CENTRAL LATERAL	AAB-0000	SEC. OBRAS
COMPACTADOR SOLO CS75 2011	22703	SEC. OBRAS
MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120B-03	B-1200	SEC. OBRAS

FLS Nº 72

RUBRICA

ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 15 CILINDRO	AAA-9999	SEC. OBRAS
PA CARREGADEIRA CASE W20B-03	AAA-9999	SEC. OBRAS
TRATOR AGRICOLA AGRALE 4100 - 2017	AAA-0011	SEC. OBRAS
TRATOR AGRICOLA AGRALE AG4100	AAA-0003	SEC. OBRAS
TRATOR AGRICOLA FORD 6600	AAA-0001	SEC. OBRAS
MAQUINA RECUP. DE ASFALTO	2017	SEC. OBRAS
PÁ CARREGADEIRA MAX 956 2016	AAA-9999	SEC. OBRAS
PÁ CARREGADEIRA MAX 956 (PERMUTA)	AAA-9999	SEC. OBRAS
TRATOR AGRICOLA 105CV LANDINI	-	SEC. OBRAS
ESCAVADEIRA HID. VOLVO 2017	AAA-9999	SEC. OBRAS
TRATOR ESTEIRA	2013	SEC. OBRAS
CAMINHÃO LIXO	QCP-5076	SEC. OBRAS
MOTONIVELADORA KOMATSU 120 HP	2019	SEC. OBRAS
PÁ CARREGADEIRA KUMATSU 120 HP	2019	SEC. OBRAS
ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA	2019	SEC. OBRAS
CAMINHÃO VOLVO NL 12360 6X4	1998	SEC. OBRAS
CAMINHAO VOLVO FM12 420 6X4	2001	SEC, OBRAS
FIAT STRADA FIRE 1.4	2003	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BITREM SCANIA 440 6X4	2012	SEC. OBRAS
PÁ CARREGADEIRA	2020	SEC. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	2020	SEC. OBRAS
CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA TIPO BAU	OAT-5989	SEC. AGRICULTURA
CELTA LIFE 1.0 FLEX POWER 4P CHEVROLET	NPD-1267	SEC. AGRICULTURA
MOTOCICLETA 150 CILINDRADAS MARCADAFRA	NPH-0512	SEC. AGRICULTURA
MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESI FLEX	OAT-5401	SEC. AGRICULTURA
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2014	SEC. AGRICULTURA
UNO MILLE WAY ECON 5 P 66 CV	NPF-8899	SEC. AGRICULTURA
CAMINHONETE L200 4X4 GL	NTZ-1497	SEC. AGRICULTURA
CAMINHÃO BAU EM ALUMINIO MOTOR	NTX-7715	SEC. AGRICULTURA
CAMINHÃO CAÇAMBA MODELO ASTRO	NPG-9244	SEC. AGRICULTURA
FIAT UNO PALIO ELX FLEX	NJB-5462	SEC. AGRICULTURA
RETRO-ESCAVADEIRA FV-80	1999	SEC. AGRICULTURA
RETRO ESCAVADEIRA MODELO RONDON	2012	SEC. AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA AGRALE VERMELHO	AAA-9999	SEC. AGRICULTURA
FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	OBJ-6030	SEC. AGRICULTURA
CAMINHONETE HILUX 2002	KAA-5968	SEC. AGRICULTURA
TRATOR AGRICLO NEW HOLLAND AZUL	AAA-0005	SEC. AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA N. HOLLAND 7630	AAA-0008	SEC. AGRICULTURA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU	2007	SEC. AGRICULTURA
ROÇADEIRA GSB 230 STHIL	2016	SEC. AGRICULTURA
STRADA DUPLA	QBH-4147	SEC. AGRICULTURA
RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 2010	AAA-9999	SEC. AGRIUCTURA
MONTANA 2009	KAS-9522	SEC. AGRICULTURA
MOTOCICLETA BROS NXR 160	QCP-9610	SEC. AGRICULTURA
ROÇADEIRA 03 PONTAS ATERRO	2019	SEC. AGRICULTURA
STRADA DUPLA 2017	PRK-5282	SEC. AGRICULTURA
PICK UP MONTANA	2020	SEC. AGRICULTURA
ESCAVADEIRA HIDRULICA JCB	2020	SEC. AGRICULTURA
CAMINHONETE FURGÃO FIAT FIORINO FLEX	NJG-1283	SEC. SAÚDE
AMBULANCIA ADAPATADA	QBH-1774	SEC. SAÚDE
MOTOCICLETA HONDA C 100 BIZ GAZOLINA	JZV-5083	SEC. SAUDE
MOTOCICLETA FACTOR YAMAHA YBR 125	NJR-8481	SEC. SAUDE
AMBULANCIA UTI TIPO VAN FURGÃO	OBI-7268	SEC. DE SAUDE
AMBULANCIA UTI TIPO VAN FURGÃO	OBI-7338	SEC. DE SAUDE

FLS Nº 73

RUBRICA

FURGÃO SAMU RENAULT	NJS-8973	SEC. SAÚDE
LOGAN SEDAN 1.0	QBI-8263	SEC. SAÚDE
PICK-UP CABINE DUPLA	QBF-9833	SEC. SAÚDE
LOGAN SEDAN 1.0	QBI-5813	SEC. SAÚDE
MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN	JYE-2676	SEC. DE SAÚDE
MICRO ONIBUS MACRO POLO VOLARE	NPM-0322	SEC. SAÚDE
VAN HEMODIÁLISE	QBS-7682	SEC. SAÚDE
UTI MOVEL	QCP-4111	SEC. SAÚDE
VAN SPRINTR	QCZ-9026	SEC. SAÚDE
CAMINHONETA TRITON L-200	QCR-2497	SEC. SAÚDE
FURGÃO RENAULT	QCY-4379	SEC. SAÚDE
FURGÃO RENAULT	QCY-4399	SEC. SAÚDE
AMBULANCIA	QBZ-1701	SEC. SAÚDE
DUSTER RENAULT	QCS-9137	SEC. SAÚDE
LOGAN	QCU-3340	SEC. SAÚDE
MERCEDES BENZ	QBX-3761	SEC. SAÚDE
SIENA	QBC-5858	SEC. SAÚDE
LOGAN	QBY-2755	SEC. SAÚDE
AMBULANCIA FIAT DUCATO MAXICARGO	NTX-7908	SEC. SAUDE SAMU
RANGER	QCO-6746	SEC. SAÚDE
LOGAN	QBY-2485	SEC. SAÚDE
AMBULANCIA UTI VAN SPRINTER	2019	SEC. SAÚDE
SPIN CHEVROLET 1.8	2019	SEC. SAÚDE
MICRO-ONIBUS 36 LUGARES	2020	SEC. SAÚDE
MOTOCICLETA NXR 150 KS HONDA PRETA	OAV-2487	VIGILANCIA SANITARIA
REBOQUE ABERTO MEDIDAS 1.50 X 1.00	OBP-6365	VIGILANCIA AMBIENTAL
PULVERIZADOR MOTORIZADO SR420	0-9999	VIGILANCIA AMBIENTAL
ROÇADEIRA A GASOLINA	AAA-9999	SEC. ESPOTE E LAZER
TRATOR DE JARDIM MOLELO LA135 22HP	AAA-9999	SEC. ESPORTE E LAZER
ONIGUS AGRALE MA 15.0 MODELO IDEALE	NPC-0424	SEC. ESPORTE E LAZER
PICK-UP 2017	PRK-5272	SEC. ESPORTE
FIAT UNO MILLE ECONOMY	NJW-2135	CONSELHO TUTELAR
MOTONETA HONDA BIZ 125 ES	NIZ-2443	ASSIS. SOCIAL
CAMINHONETE TIPO VAN VW KOMBI	NJG-3414	ABRIGO
FIESTA	NJV-2772	SINE
FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OBS-6619	SEC. AÇÃO SOCIAL
FIAT UNO MILLER FIRE ECONOMY	OBK-0032	SEC. AÇÃO SOCIAL
FIAT UNO TIPO PASSEIO	OBS-9185	SEC. AÇÃO SOCIAL
FIAT PALIO WK ATTRAC. 1.4	OAP-6971	SEC. AÇÃO SOCIAL
UNO 1.0	QCU-9995	SEC. AÇÃO SOCIAL
UNO 1.0	KAT-9292	SEC. HABITAÇÃO
AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY	NJI-7705	SEC. DE FAZENDA
MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN	JYD-8056	SEC. DE FAZENDA
DUSTER OROCH	QCZ-2937	SEC. FAZENDA
LOGAN	QCU-3330	SEC. PLANEJAMENTO

FLS Nº 74

RUBRICA

PARECER JURÍDICO Nº 401/2020

PROCESSO Nº 2515/2020

SOLICITAÇÃO Nº 2250/2020

PREGÃO Nº 115/2020

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO

Senhora Pregoeira, Leila Gubert.

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista o início do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de Peças e Acessórios da linha mecânica genuína e/ou originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas.

Consta no presente processo licitatório a solicitação da autoridade competente, termo de referência, autorização da abertura do processo licitatório pela autoridade competente, edital de licitação, modelos correlatos, minuta da ata de registro de preço.

Este é, em síntese, o relatório.

Preliminarmente, destacamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, prerrogativa que cabe ao gestor público ao amoldar as orientações em tese ao caso concreto.

Em análise ao procedimento licitatório, vê-se que o mesmo foi instruído com os documentos essenciais para a deflagração do certame, entre eles:

a) Autorização de abertura da licitação na modalidade Pregão pela autoridade competente, conforme o art. 38 da Lei nº 8.666/93;

b) Termo de Referência;

c) Justificativa da contratação dos serviços que se pretende licitar;

d) Indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação, em obediência ao que preceituam o inciso III do § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como aos arts. 15 e 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Atenta-se ainda que, visando atender o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações, foi definido em edital que o critério relativo ao preço será aferido com base nos preços cotados pelo sistema TRAZ VALOR, classificando-se as licitantes pelo critério da proposta com maior porcentagem de desconto.

Quanto à forma de definição dos preços paradigmas para os percentuais de descontos das propostas estipuladas pela CPL, é importante que a utilização do sobredito software "Traz Valor" não represente uma limitação ou óbice à participação daquelas empresas que não tenham acesso ao programa, **bem como sejam os preços indicados compatíveis com os preços do mercado local**.

Confirmada pela Comissão que tais critérios se amoldam aos princípios regentes do processo licitatório, bem como constatada a amplitude e acessibilidade do programa, entendemos não haver óbice a sua utilização para esse fim.

Analisando a possibilidade de utilização de preço de tabela do fabricante ou de sistema eletrônico equivalente para os fins que pretendem nestes autos, o TCE-MT já emitiu parecer técnico Processo Nº: 218812/2009, com sugestão de ementa nos seguintes termos:

"O ente público pode realizar procedimento licitatório utilizando como valor de referência tabela de preços de fabricante ou de sistema eletrônico equivalente para

registro de preços de maior percentual de desconto sobre a referida tabela, desde que os valores estejam de acordo com os praticados no mercado".

Verifica-se também que autoridade competente justificou a necessidade da contratação, cabendo ao administrador cotejar o presente edital de forma que supra as necessidades da Administração Pública.

A comissão de licitação e equipe de apoio foram formadas em consonância com os ditames legais.

Quanto à modalidade de licitação escolhida, pertinente ressaltar que o **pregão eletrônico** possui as seguintes características:

I) destina-se á aquisição de bens e serviços comuns;

II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;

III) só admite o tipo de licitação de menor preço;

IV) concentra todos os atos em uma única sessão;

V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;

VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;

VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira;

II) desburocratização do procedimento licitatório;

III) rapidez – licitação mais dinâmica.

Destaca-se ainda que a modalidade pregão se aplica a União, Estados-Membros, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades da Administração Indireta, sendo que a sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Quanto ao objeto, alertamos novamente para que sejam respeitados os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal 10.520/2002, parágrafo único, art. 1°, conforme abaixo:

> "Art. 1° (...)
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado**".

Assim, constatada a possibilidade de licitação na modalidade pregão, orientamos para que seja seguida a estrita legalidade, aplicando-se os ditames da Lei n° 10.520/02 (disciplina modalidade de licitação denominada Pregão) e Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos). Em especial no que tange ao princípio da Publicidade, face ao esposado no mandamento do art. 4°, inciso I, da Lei 10.520/02, com a necessária publicação na imprensa oficial do respectivo aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do ato administrativo praticado pelo agente público.

Nunca é demais lembrar que o princípio maior da licitação é o da busca pela melhor proposta, na inteligência do art. 3°, da Lei 8.666/93, sendo parte essencial do certame a pluralidade de ofertas, de forma a garantir a competitividade dos preços ofertados.

Dessa forma, desde que cumprida os requisitos acima, opino pela regularidade do procedimento adotado pela Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se aptas a serem executadas.

Por fim, antes de qualquer publicação, deverá o servidor se atentar para o Check-list que acompanha este parecer, fazendo adequações caso necessário, para o devido seguimento do certame e referente a pesquisa de preços recomendamos que seja dotada a realização da "cesta de preços aceitáveis" conforme disciplinado na Resolução de Consulta nº 20/2016 – TP do TCE/MT, cabendo o servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência (orçamentista) informar se houve ou não o seu uso, e quando não, apresentar justificativa plausível.

É o parecer, salvo melhor juízo.

FLS Nº 78

RUBRICA

Campo Verde – MT, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ CAETANO BERNARDI
OAB/MT 17.586

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 029/2020.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3397/2020, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº 2.455/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 029/2020
OBJETO: Aquisições de veículos para simples remoção (ambulância) e veículo de passeio.
DATA: 26/11/2020.
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 13h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 10 de novembro de 2020.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por item", com o objetivo de contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e Materiais Farmacológicos (itens desertos e fracassados) para atender a Secretaria de Saúde. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 26 de novembro de 2020, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/ e Câmara Municipal de Vereadores. Brasnorte - MT, 10 de novembro de 2020.

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa **H.D.S DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.508.569/0001-84, a penalidade de multa de10% sobre o valor total atualizado da ata de registro de preço e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) anos, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do contrato. Campo Verde-MT, 05 de novembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 107/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a adjudicação e homologação do PREGÃO nº 107/2020 em favor da empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.775.314/0001-80, vencedora do certame com o valor de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ENVIO DE DADOS QUE SERÃO PROCESSADAS POR SISTEMA JÁ EXISTENTE, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HARDWARE E SOFTWARE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO. Campo Verde, 10 de novembro de 2020.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 108/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a adjudicação e homologação do PREGÃO nº 108/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR E CARPINTEIRO DE FÔRMAS em favor da empresa GEOVANE JONATHAN DE LIMA MOTTA - ME, CNPJ nº 33.502.502/0001-70, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 totalizando R$ 496.974,53 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Campo Verde, 10 de novembro de 2020. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES **Dia: 25 de novembro de 2020, Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 10 de novembro de 2020.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DO PREGÃO Nº 113/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSÓRIOS, na modalidade pregão (presencial) nº 113/2020, no dia 25 de NOVEMBRO de 2020, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 10 de novembro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923 /2020

O MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ABASTECIMENTO DOMICILIAR DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, teve como vencedora a empresa ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.845.581/0001-01, que apresentou melhor oferta, sendo para o item 38143 valor unitário de R$50,00 (cinquenta reais); 49984 valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); 38142 valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); e 9831 valor unitário de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 71.980,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais). Os produtos serão requisitados conforme a necessidade do departamento responsável.

Conquista D'Oeste, 10 de novembro de 2020.

FLS Nº 80

RUBRICA

Por todo o exposto, **decido** pela aplicação das seguintes penalidades ao CONTRATADO:

a) **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nas atas de registro de preços, o que equivale ao montante de R$ 2.524,70 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme previsto na cláusula 18.2, "b" das Atas de registro de preços 148/2020 e 163/2020;** b) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.** No mais, considerando que os Pregões Eletrônicos n. 055/2020 e 056/2020 ainda estão em vigência, determino que sejam convocadas as demais empresas do certame, seguindo a ordem de classificação, para, querendo, aceite e proceda à assinatura da ata de registro de preços e contrato, com o devido fornecimento do objeto licitado

Às providências.

Campo Verde-MT, 05 de novembro de 2020.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GEOVANE JONATHAN DE LIMA MOTTA – ME, CNPJ Nº 33.502.502/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR E CARPINTEIRO DE FÔRMAS – PREGÃO Nº 108/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 10/11/2020 Á 10/11/2021

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PEDREIRO	2.345 DIÁRIAS	R$ 92,48	R$ 216.865,60
02	SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO.	2.395 DIÁRIAS	R$ 76,46	R$ 183.121,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 399.987,30 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).				

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE ENCANADOR	688 DIÁRIAS	R$ 68,31	R$ 46.997,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 46.997,28 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).				

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO DE CARPINTEIRO DE FÔRMAS	505 DIÁRIAS	R$ 99,98	R$ 49.989,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 49.989,95 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 496.974,53 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 107/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a adjudicação e homologação do PREGÃO nº 107/2020 em favor da empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.775.314/0001-80, vencedora do certame com o valor de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).e cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ENVIO DE DADOS QUE SERÃO PROCESSADAS POR SISTEMA JÁ EXISTENTE, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HARDWARE E SOFTWARE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO. Campo Verde, 10 de novembro de 2020. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES **Dia: 25 de novembro de 2020, Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.Campo Verde - MT, 10 de novembro de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 734, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA OS FISCAIS KARYNE MYKAELY ANGELO DE LIMA E TIAGO VICENSOTTO COMO TITULARES DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia os Servidores Municipais, atuantes no Cargo de Fiscal, **KARYNE MYKAELY ANGELO DE LIMA**, matrícula 7017, inscrita no CPF nº 006.549.702-38, e **TIAGO VICENSOTTO**, matrícula 7018 inscrito no CPF nº 046.193.051-03, para a competência de Titulares do Órgão da Administração Tributária Municipal, considerando a necessidade de assegurar maior agilidade aos procedimento de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 10 dias do mês de Novembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 2515/2020

LICITANET FLS Nº 581

RUBRICA

LOTE 1

Fornecedor - ID 24430 ME/EPP Data: 24/11/2020 10:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	10,00 %	10,00%

Total: 10,00 %

Fornecedor - ID 27062 ME/EPP Data: 19/11/2020 12:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	LINHA LEVE	18,00 %	18,00%

Total: 18,00 %

Fornecedor - ID 39050 Grande Porte Data: 17/11/2020 17:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO E MITSUBISHI	LINHA LEVE	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 41829 ME/EPP Data: 24/11/2020 23:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	A	B	15,00 %	15,00%

Total: 15,00 %

Fornecedor - ID 48330 Grande Porte Data: 24/11/2020 16:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	TODAS	TODAS	30,00 %	30,00%

Total: 30,00 %

Fornecedor - ID 64295 Grande Porte Data: 24/11/2020 12:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Prefeitura Municipal de Cerro Largo - RS
FLS Nº 82
RUBRICA

LOTE 2

Fornecedor - ID 35104 ME/EPP Data: 24/11/2020 23:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL P/ MAQUINAS PESADAS LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC - SISTEMA TRAZ VALOR	A	B	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 41153 ME/EPP Data: 18/11/2020 16:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
[illegible]	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL P/ MAQUINAS PESADAS LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC - SISTEMA TRAZ VALOR	KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	10,00 %	10,00%

Total: 10,00 %

Fornecedor - ID 59089 Grande Porte Data: 19/11/2020 10:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL P/ MAQUINAS PESADAS LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC - SISTEMA TRAZ VALOR	OMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MAQUINAS	15,00 %	15,00%

Total: 15,00 %

Fornecedor - ID 67356 Grande Porte Data: 24/11/2020 12:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL P/ MAQUINAS PESADAS LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC - SISTEMA TRAZ VALOR	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 74760 Grande Porte Data: 17/11/2020 17:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL P/ MAQUINAS PESADAS LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC - SISTEMA TRAZ VALOR	KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MÁQUINAS PESADAS	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 83302 ME/EPP Data: 24/11/2020 16:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL P/ MAQUINAS PESADAS LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC - SISTEMA TRAZ VALOR	Genuina	Original	5,00 %	5,00%

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 87

FLS Nº 83
RUBRICA

LOTE 3

Fornecedor - ID 18294 ME/EPP Data: 24/11/2020 16:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	Genuina	Original	5,00 %	5,00%

Total:

Fornecedor - ID 39851 ME/EPP Data: 24/11/2020 23:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	A	B	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 48857 Grande Porte Data: 17/11/2020 17:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	TRATOR	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 57740 Grande Porte Data: 24/11/2020 16:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 83489 ME/EPP Data: 18/11/2020 16:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	10,00 %	10,00%

Total: 10,00 %

Fornecedor - ID 94871 Grande Porte Data: 19/11/2020 10:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	MAQUINAS	15,00 %	15,00%

Total: 15,00 %

LOTE 4

Fornecedor - ID 615 ME/EPP Data: 19/11/2020 12:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES. VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES. VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	LINHA PESADA	18,00 %	18,00%

Total: 18,00 %

Prefeitura Municipal de Cajuri
Fls. 88

FLS Nº 84

RUBRICA

Fornecedor - ID 37279 ME/EPP Data: 24/11/2020 23:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	A	B	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 39690 ME/EPP Data: 24/11/2020 16:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
[illegible]	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	Genuina	Original	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 39792 Grande Porte Data: 17/11/2020 17:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	CAMINHÕES E ÔNIBUS	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 65380 Grande Porte Data: 24/11/2020 16:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
[illegible]	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	TODAS	TODAS	30,00 %	30,00%

Total: 30,00 %

Fornecedor - ID 75484 Grande Porte Data: 24/11/2020 12:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	5,00 %	5,00%

Total: 5,00 %

Fornecedor - ID 89527 ME/EPP Data: 18/11/2020 16:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	1.000	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	10,00 %	10,00%

Total: 10,00 %

só pesados

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls: 89

FLS Nº 85

RUBRICA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N º 115/2020

LOTE 01 - LINHA LEVE

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO E MITSUBISHI).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	10,00% (dez por cento)	R$ 410.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA 10% (dez por cento de desconto)			

LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	10,00% (dezpor cento)	R$ 1.300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU - LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	10,00% (dez por cento)	R$ 250.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA 10% (dez por cento de desconto)			

LOTE 04 - CAMINHÕES E ÔNIBUS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	10,00% (dez por cento)	R$ 2.000.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA 10% (dez por cento de desconto)			

Valor Total Estimado: R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS Nº 86

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900121716

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

VARZEA GRANDE
Local

2 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 87

RUBRICA

Prefeitura Municipal
Nova Olímpico Verde - MT
Fls. 91

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.970-2	MT2201900121716	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticacão: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para

FLS Nº 88

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 92

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

NIRE nº 51201514470 E CNPJ Nº 24.717.067/0001-00

ELBA PARANHOS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 31/07/1981, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 704.498.211-53 e carteira de identidade nº 12621897, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua G, nº 23, Quadra 32, Residencial Athaide Monteiro da Silva, Várzea Grande - MT, CEP 78.144,572, BRASIL, na condição de único sócio da empresa **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201514470**, com sede na Rua São Francisco (Lot. S Mateus), nº 08, Quadra 41, Lote 08, Rodovia dos Imigrantes, Bairro São Matheus Várzea Grande, MT, CEP 78.152-025, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **24.717.067/0001-00**.

Resolve transformar a Empresa Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante, pelo Presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado esta Empresa Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passa a denominação social a ser **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL PASSA A SER:

COMERCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO E PAPELARIA, OLEO E LUBRIFICANTES, FILTRO DE OLEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MECANICA E

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 89

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 93

FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS.

CNAE FISCAL

4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – stfc.

CLÁUSULA QUARTA – A Titular acima qualificada resolve alterar o seu endereço para a Rua Felipe Santiago (Res. A. Monteiro), nº 23, Ikaray, Várzea Grande- MT, CEP 78.130-872, Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA

ELBA PARANHOS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 31/07/1981, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 704.498.211-53 e carteira de identidade nº 12621897, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua Felipe Santiago (Res. A. Monteiro), nº 23, Ikaray, Várzea Grande- MT,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 90

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 94

CEP 78.130-872, Brasil, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI** e nome fantasia **SO PESADO**, com sede e domicílio para a **Rua São Francisco (Lot. S Mateus), nº 08, Quadra 41, Lote 08, Rodovia dos Imigrantes, Bairro São Matheus Várzea Grande, MT, CEP 78.152-025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa permanece no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, divididos em **200.000 (Duzentas Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (Hum Real)**, integralizadas, em moeda corrente do país, pelo titular:

SÓCIO	QUOTAS	R$ CAPITAL
ELBA PARANHOS DA SILVA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

COMERCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO E PAPELARIA, OLEO E LUBRIFICANTES, FILTRO DE OLEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MECANICA E FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS.

CNAE FISCAL

4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 91

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 95

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – stfc.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa caberá Isoladamente a **ELBA PARANHOS DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA. O Titular pode praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 92

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 96

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Várzea Grande – MT, 02 de Maio de 2019.

ELBA PARANHOS DA SILVA
TITULAR – ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO-GERAL pág. 7/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 93

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 97

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.970-2	MT2201900121716	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticacão: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para

FLS Nº 94

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 98

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, de nire 5160022235-9 e protocolado sob o número 19/060.970-2 em 02/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600222359, em 03/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Cuiabá, Sexta-feira, 03 de Maio de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fl. 99

FLS Nº 95

RUBRICA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 03 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para

TNOVE
COMÉRCIO DE PEÇAS

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 190

FLS Nº 96
RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,	
Razão Social: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,	
CNPJ: 30.369.251/0001-09	Insc. Estadual: 13.722.800-7
Endereço: Avenida Miguel Sutil	Optante pelo SIMPLES: NAO
Bairro: PORTO	Cidade: CUIABA - MT
CEP: 78.030-485	E-MAIL: licitacao1@tnovebus.com.br
Telefone: (65) 3055-3125	Validade da proposta: conforme edital
Banco: BANCO DO BRASIL	Conta. Bancária: AG.8687-8, CC: 1363-3
Prazo de entrega: conforme edital	Prazo de garantia: conforme edital.

LOTE 01 - LINHA LEVE

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO E MITSUBISHI).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	5%	R$ 410.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E O PRIMEIRA LINHA 5% (CINCO POR CENTO).			

LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	5%	R$ 1.300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E O PRIMEIRA LINHA 5% (CINCO POR CENTO).			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU - LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	5%	R$ 250.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E O PRIMEIRA LINHA 5% (CINCO POR CENTO).			

LOTE 04 - CAMINHÕES E ÔNIBUS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	VALOR ESTIMADO

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 121

TNOVE
COMÉRCIO DE PEÇAS

FLS Nº 97

RUBRICA

PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	5%	R$ 2.000.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E O PRIMEIRA LINHA 5% (CINCO POR CENTO).			

Valor Total Estimado: R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.
Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2020.

DIONES AMARAL DOS SANTOS Sócio/Proprietário
RG: 90261916 Sesp/PR
CPF: 000.262.081-21
CNPJ: 30.369.251/0001-09

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (~~Uso da Junta Comercial~~)

FLS Nº 98

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 122

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600162674	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900124968

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

28 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 123

FLS Nº 99

RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/066.862-8	MT2201900124968	15/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.262.081-21	DIONES AMARAL DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C8439F56D802D3FAE69BD81A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

FLS Nº 200

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 124

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
NIRE: 51600162674
CNPJ: 30.369.251/0001-09

1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente Instrumento Particular:

DIONES AMARAL DOS SANTOS brasileiro, solteiro, empresário, filho de Edilso Castanha dos Santos e Maria Ires Amaral dos Santos, nascido em 30 de Novembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 90261916 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.262.081-21, residente e domiciliado na Rodovia Mario Andreaza, S/N, Quadra 09, casa 348, Distrito Guarita, Várzea Grande - MT, CEP:78110-842

Empresário responsável pela Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,** tendo sua sede na Rua Barão de Melgaço nº 629, bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-300, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51600162674 em 04/50/2018; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.369.251/0001-09, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1. **ALTERAÇAO DE ENDEREÇO**: Altera se o endereço da empresa que passa a ser estabelecida na **AV. Miguel Sutil, Nº 14.427, Bairro: Porto CUIABA- MT CEP 78025-700**

2. **OBJETO SOCIAL:** A empresa altera seu objeto social.
   Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
   Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores.
   Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
   Comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar
   Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.
   Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção.
   Comercio atacadista de ferragens e ferramentas.
   Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F58D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

FLS Nº 101

RUBRICA

Prefeitura Municipal do Campo Verde - MT Fls. 125

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
Comercio por atacado de caminhões novos e usados.
Comercio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados.
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Locação de outros meios de transportes sem condutor.
Comercio atacadista de lubrificantes
Comercio varejista de lubrificantes.

Seguem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que não colidam com este instrumento, que consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

DIONES AMARAL DOS SANTOS brasileiro, solteiro, empresário, filho de Edilso Castanha dos Santos e Maria Ires Amaral dos Santos, nascido em 30 de Novembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 90261916 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.262.081-21, residente e domiciliado na Rodovia Mario Andreaza, S/N, Quadra 09, casa 348, Distrito Guarita, Várzea Grande - MT, CEP:78110-842

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação de **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa fará uso do nome fantasia: **TNOVE**.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA** - *A **empresa*** tem sede na **AV. Miguel Sutil, Nº 14.427, Bairro: Porto CUIABA – MT CEP 78025-700**

PARÁGRAFO ÚNICO – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em todo o território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **DIONES AMARAL DOS SANTOS**.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D0FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

FLS Nº 102

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 126

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa passa a ser:

COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E
AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA
TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA COMERCIO A VAREJO DE
AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE
CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS TRANSPORTE
RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE
LUBRIFICANTES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO
DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO
DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da empresa é indeterminado, com início a partir do registro do contrato de constituição na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o número 51.200.737.530, por despacho em sessão de 03 de abril de 2000.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo seu titular **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, acima qualificado, competindo-lhe o uso da denominação social e representação **ATIVA e PASSIVA**, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

FLS Nº 103

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 127

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá o titular fazer-se representar por procurador, todavia, ficará responsável solidariamente por todos os atos praticados por seu mandatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular poderá a qualquer tempo, no exercício de suas funções técnicas e administrativas efetuar uma retirada a título de pró-labore, numa importância a ser livremente convencionada, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - O ano social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro, quando se procederá, obrigatoriamente um balanço geral do ativo e passivo da sociedade, e os lucros ou prejuízos verificados ficarão a cargo do titular da empresa.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular da empresa sócios deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso, de acordo com os artigos 1071, 1072, § 2º e 1.078 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a atividade e a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ainda com o disposto no caput do artigo 1.001, e em seus § 1º e § 2º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá/MT, 06 de Maio de 2019.

DIONES AMARAL DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C8439F56D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
128

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 104

RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/066.862-8	MT2201900124968	15/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.262.081-21	DIONES AMARAL DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F58D802D3FAE69B0B4A3914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS Nº 205

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 1199

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, de nire 5160016267-4 e protocolado sob o número 19/066.862-8 em 15/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2151306, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.262.081-21	DIONES AMARAL DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.262.081-21	DIONES AMARAL DOS SANTOS

Cuiabá. Terça-feira, 28 de Maio de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F58D802D3FAE69BD64A2914D104037BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 130

FLS Nº 206

RUBRICA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
699.772.591-00	ELIZANGELA SANTOS DIAS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 28 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151306 em 28/05/2019 da Empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600162674 e protocolo 190668628 - 15/05/2019. Autenticação: C6439F56D802D3FAE698D84A2914D1040378AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 147

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI

FLS Nº 107

RUBRICA

ANEXO II
PREGÃO Nº 115/2020
PROPOSTA

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.
Nome de Fantasia: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELLI**
Razão Social: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELLI**
CNPJ: **70.430.558/0001-92** OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO **(N)**
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( )ME ( ) EPP
Endereço: **AV. MIGUEL SUTIL,3031**
Bairro: **AREÃO** Município: **CUIABÁ**
Estado: **MATO GROSSO** CEP: **78.010-500**
Fone: **(65) 3624-0300** E-MAIL: **tricate@terra.com.br**
Conta Corrente nº **521286-3** Agência nº **46-0** Banco **BRASIL**
Nome completo do responsável legal da empresa: **ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA**
CPF: **201824901-06** RG: **0098206-7** CELULAR: **65 9 9973 0863**

LOTE: 01 - LINHA LEVE	TABELA	PERCENTUAL DESCONTO
Peças em geral linha leve (fiat, ford,Chevrolet, vw,Renault,Peugeot, Tovota,iveco e Mitsubishi)	MAIOR PERCENTUAL BASE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	5,00% (CINCO POR CENTO DE DESCONTO)
PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%) 5,00% (CINCO POR CENTO DE DESCONTO)		

LOTE: 02 - MAQUINAS PESADAS	TABELA	PERCENTUAL DESCONTO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU , NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MAIOR PERCENTUAL BASE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	5,00% (CINCO POR CENTO DE DESCONTO)
PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%) 5,00% (CINCO POR CENTO DE DESCONTO)		

LOTE: 03 - TRATOR	TABELA	PERCENTUAL DESCONTO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU – LINHA MASSEY FERGUNSON , NEW HOLLAND, FORD, AGRALE .	MAIOR PERCENTUAL BASE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	5,00% (CINCO POR CENTO DE DESCONTO)
PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%) 5,00% (CINCO POR CENTO DE DESCONTO)		

LOTE: 04 - CAMINHÃO E ONIBUS	TABELA	PERCENTUAL DESCONTO
PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS (MERCEDES, VW,FORD,AGRALE,VOLARE,IVECO, (MARCOPOLO)	MAIOR PERCENTUAL BASE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	5,00% (CINCO POR CENTO DE DESCONTO)
PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%) 5,00% (CINCO POR CENTO DE DESCONTO)		

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.
Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades

Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2.020

CNPJ: 70.430.558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES-EIRELI
Av. Miguel Sutil, Nº 3031
Bairro: Areão
CEP 78010-500
CUIABÁ MT

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA
CPF: 201824901-06
RG: 0098206-7
CNPJ: 70430558/0001/92

FLS Nº 108

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 148

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/MF: 70.430.558/0001-92 / NIRE: 51.200.501.803
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abílio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUÇANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada em regime de comunhão Parcial de bens, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Morais Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edificio Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

ÚNICOS sócios da **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Av. Miguel Sutil nº 3.301, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT., registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o **NIRE 51200501803 em 23/07/1993**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.430.558/0001-92, 1º Alteração sob o nº 940.162.032 em 28/06/1994, 2º Alteração sob nº 960.239.294 em 23/08/1996, 3º Alteração sob nº 960.262.954 em 17/09/1996, resolvem assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: A sociedade resolve aumentar o capital da empresa que é de R$ 32.500.00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), neste ato elevado para R$ 100.000.00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor de R$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada na forma prevista, ficando assim distribuido entre os sócios;

NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA	**50**	**50.000**	**50.000,00**
LUÇANIA MORAIS LIMA	**50**	**50.000**	**50.000,00**
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000.00**

Parágrafo Único: O Aumento do capital no valor de R$ 67.500.00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) é integralizado pelos sócios neste ato, proporcionalmente as suas cotas de participação social, em moeda corrente no pais.

FLS Nº 109

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 01249

SEGUNDA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

TERCEIRA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

QUARTA: Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, a unanimidade, **re-ratificarem "in totum"** o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, **consolidando-os**, num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a viger, doravante, com a nova redação:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 70.430.558/0001-92
NIRE: 51.200.501.803

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abílio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUÇANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Morais Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edificio Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com o seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200501.803 por despacho em sessão de 23/07/93, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.430.558/0001-92, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

FLS Nº 120

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 150

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, e tem sede e domicilio na Av. Miguel Sutil, nº 3.031, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78015-100.

SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 100..000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA	**50**	**50.000**	**50.000,00**
LUÇANIA MORAIS LIMA	**50**	**50.000**	**50.000,00**
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000.00**

TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: **Comercio de peças novas e usadas para tratores e representações comerciais no ramo de Importação e Exportação de tratores, peças e pneus; Prestação de serviços mecânicos, comercio e representações de peças para automóveis, maquinas leves e pesadas, óleo lubrificante, graxas, pneus, peças usadas.**

QUARTA: A sociedade teve inicio de suas atividades em **23/Julho/1993,** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradora, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

FLS Nº 111

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 251

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro - Labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital no prazo previsto, ou por incapacidade superveniente, ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA - QUARTA: Fica eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FLS Nº 112

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 152

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

10 540509-2

Joari Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP. 78.065-900 - Cuiabá - Mato Grosso
www.ficio.com.br - email: atendimento@ficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ABILIO SIQUEIRA MENDONCA (11141), Termo: 129995

Selo Digital ABF 42609 Cod.: 22 www.tjmt.gov.br/selo

Cuiabá-MT 19 de outubro de 2011 R$ 5,00 - Cód. Imóveis da 2ª Circunscrição
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Luan Pereira Tibaldi Silva - Escrevente Juramentado

Serviço Notarial
Cód. Imóveis da 2ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joari Maria de Assis Asckar
Tabelião
José Carlos Martinez Martinez
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora de Assis
2º Tabelião Substituto
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Cuiabá -MT, 30 de Janeiro de 2004.

8º OFÍCIO

1º CARTÓRIO

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA
Sócio remanescente

LUÇANIA MORAIS LIMA
Sócia remanescente

Vera Silvia Labanca
Escrevente Autorizada
RG: 10.881.5

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3626-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: LUÇANIA MORAIS LIMA. Dou fé.
Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2011.
Em Testº da verdade. Cód.: 175110029120112900
Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R$ 5,50

Testemunhas:

FABIO ANTONIO S. TRAVAINA
RG. N.º 0.448.690-0 SSP/MT
CPF. N.º 346.349.241-53

ANDRE LUIZ S. TRAVAINA
RG. N.º 37.244.724-7 SSP/MT
CPF. N.º 793.961.351-00

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
JOB Nº: 20040355055
Protocolo: 08/035506-3
Registro: 2 0050180 3
TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

FLS Nº 113

RUBRICA

Prefeitura Municipal do Campo Verde - MT Fls. 153

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1961, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 201.824.901-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 098206, órgão expedidor SSPMT - MT, residente e domiciliado no(a) RUA CINQÜENTA E UM, 538, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ, MT, CEP 78.068-440, BRASIL.

LUCANIA MORAIS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 322.683.271-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1621985, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado no(a) RUA MARCOS PEREIRA DA LUZ, 111, EDIFICIO SOLAR GAUDI, MIGUEL SUTIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-350, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200501803, com sede Av.miguel Sutil, 3031 , Bosque da Saude Cuiabá, MT, CEP 78.015-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 70.430.558/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MIGUEL SUTIL, 3031 , AREÃO, CUIABÁ, MT, CEP 78.010-500.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R$ 200.0000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS., este fica assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/04/2017 sob nº 20177938714
Protocolo: 17/793871-4 de 12/04/2017
NIRE: 51200501803
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Chancela: F23FD-87A3A-8F491-03D81-85185-CDE5A-A8950-A5C48
Cuiabá, 24/04/2017

FLS Nº 124

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 154

6º. Serviço Notarial Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição Av. Tancredo Neves 420

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
LUCANIA MORAIS LIMA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A Administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradora, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entando, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ - MT, 15 de março de 2017.

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA
CPF: 201.824.901-06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/04/2017 sob nº 20177938714
Protocolo: 17/793871-4 de 13/04/2017
NIRE: 51200501803
TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Chancela: F23FD-87A3A-BF491-03DB1-851B5-CDE5A-A8950-A5C48
Cuiabá, 24/04/2017

FLS Nº 215

RUBRICA

Prefeitura Municipal do Campo Verde - MT
Fls. 155

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.5oficio.com.br - email:atendimento@5oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ABILIO SIQUEIRA
MENDONCA (11141) Termo: 673777

Cuiabá-MT 04 de abril de 2017 Horario: 09:19:39
Dou fé. Em testemunho (29) da verdade

Luciana F. Nunes da Cunha - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital AXJ 87338 R$ 5,90 (ABIEL)
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

5º Ofício Notarial
Serviço de Imóveis, Pessoas Jurídicas e Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Fires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Tabelia Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Escrevente Juramentado,
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 156

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

TAB 2º OFÍCIO

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

FLS Nº 216

RUBRICA

LUCANIA MORAIS LIMA
CPF: 322.683.271-91

RECONHECIMENTO DE FIRMA, NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/04/2017 sob nº 20177938714
Protocolo: 17/793871-4 de 13/04/2017
NIRE: 51200501803
TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Chancela: F23FD-87A3A-BF491-03DB1-851B5-CDE5A-A8950-A5C48
Cuiabá, 24/04/2017

FLS Nº 117

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 157

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Tabelionato de Notas - Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
OLDON MARTINS CARRIJO
Notário e Registrador
2ª Avenida, nº 107 - Centro - CEP. 75.530-080 - Mineiros-GO- 64-3681-1121

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de LUCANIA MORAIS LIMA pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou Fé. Mineiros, 31 de março de 2017.
Em Test° da Verdade.

Debora Rodrigues Vilela - Escrevente

Selo 07701702021489948-03408
Cosulta: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS MINEIROS

FLS Nº 118

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1961, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 201.824.901-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 098206, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 51, 538, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ, MT, CEP 78068000, BRASIL.

LUCANIA MORAIS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 322.683.271-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1621985, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCOS P. DA LUZ, 111, ED. SOLAR GAUDI, MIGUEL SUTIL, CUIABÁ, MT, CEP 78000000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200501803, com sede Av.miguel Sutil, 3031 , Areão Cuiabá, MT, CEP 78.010-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 70.430.558/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) LUCANIA MORAIS LIMA, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) LUCANIA MORAIS LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ABILIO SIQUEIRA MENDONCA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2004293 em 12/04/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, Nire 51200501803 e protocolo 180436163 - 09/04/2018. Autenticação: EE14CCD73EA4CF786825CDFEA686AF4B4957FF5F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário

FLS Nº 229

RUBRICA

03

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 159

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ABILIO SIQUEIRA MENDONCA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2004293 em 12/04/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, Nire 51200501803 e protocolo 180436163 - 09/04/2018. Autenticação: [illegible] Julio Frederico Muller Neto - Secretário

FLS Nº 120

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA MT , 7 de fevereiro de 2018.

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA
CPF: 201.824.901-06

LUCANIA MORAIS LIMA
CPF: 322.683.271-91

Reconheço por semelhança a firma de: LUCANIA MORAIS LIMA, em documento com valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 24 de março de 2018. Total: R$ 9,25.
Em Testo da verdade. Cód.[102303004]
SILVIA FERREIRA MALDONADO-Escrevente Autorizada

Reconheço por autenticidade a firma de: ABILIO SIQUEIRA MENDONCA(11141), Termo: 798804
Cuiabá-MT, 28 de março de 2018 Horario: 13:45
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Marilia de Carvalho Moraes Escrevente Juramentada
2648 R$ 6,42

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2004293 em 12/04/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, Nire 51200501803 e protocolo 180426462 - 09/04/2018 - Autenticação: EE44CC373EA4C57B5925CDEEA6SSAEAD405TEEEE - Julio Fernandes Muller Neves - Secretário

FLS Nº 121

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA – EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, Abílio Siqueira Mendonça, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade n. 098206, Órgão expedidor SSP/MT, e inscrito no CPF n. 201.824.901-06, residente e domiciliado sito a Rua 51, n. 538, Bairro Boa Esperança, Cuiabá- MT, CEP 78.068-440, na qualidade de Sócio Administrador da empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede sito a Avenida Miguel Sutil, 3031, Areão, Cuiabá - MT, Cep. 78.010-500, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nire 51200501803, devidamente inscrita no CNPJ n. 70.430.558/0001-92, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI**, com sede a Avenida Miguel Sutil, 3031, Bairro Areão, Cuiabá - MT, Cep. 78.010-500, podendo a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objetivo Social da Empresa passa a ser a exploração das seguintes atividades:
Comércio de peças novas e usadas para tratores e representações comerciais no ramo de importação e Exportação de tratores, peças e pneus; Prestação de serviços mecânicos, comércio e representações de peças para automóveis, maquinas leves e pesadas, óleo lubrificante, graxas, pneus, peças usadas.
45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL
O Capital social da empresa de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, passa a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, passa a constituir o Capital da EIRELI.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600174613 em 27/07/2016 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI, Nire 51600174613 e protocolo 181276411 - 25/07/2016. Autenticação: 3E930F752F9A42E74F85A5658133C1F2B2C83455 - Julio Frederico Muller Neto

FLS Nº 122

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 162

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ N. 70.430.558/0001-92.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa será administrada pelo seu titular, Abílio Siqueira Mendonça, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO
Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESENPEDIMENTO
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI,

Bem como não este impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600174613 em 27/07/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI, Nire 51600174613 e protocolo 181278411 - 25/07/2018. Autenticação: 8E932F752F9A42F74F95A5666133C1F2B2C83455. Julio Frederico Muller Neto

FLS Nº 123

RUBRICA

Prefeitura Municipal do Campo Verde - MT
Fls. 163

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade de Cuiabá MT, estado do Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

6º. OFICIO

Cuiabá – MT, 10 de julho de 2018.

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA

6º. Serviço Notarial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600174613 em 27/07/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI, Nire 51600174613 e protocolo 181276411 - 25/07/2018. Autenticação: 8E832F752E9A42E74E95A5666133C1E2B2C83455. Julio Frederico Muller Neto

JUCEMAT
Fc. Nº 04

FLS Nº 124

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 164

Serviço Notarial e Registral de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.bcficio.com.br - email:atendimento@bcficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de ABILIO SIQUEIRA MENDONCA
(11141) TERMO: 841561

Cuiabá-MT 18 de julho de 2018. Horario: 13:08:03
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.

LUCIANA F. NUNES DA CUNHA Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 82 - Cod Ato 22
Sélo Digital: BDC-82835 R$6,42 Kamile Gonçalves Pereira
Consulta: www.tjmt.jus.br/selo

Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600174613 em 27/07/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI, Nire 51600174613 e protocolo 181276411 - 26/07/2018. Autenticação: 8E9C5E752FDA42E74E05A56681236C152B2C82456. Julio Frederico Muller Neto

FLS Nº 125

RUBRICA

LICITANET Licitações em Licitação Municipal de Campo Verde - MT FLS 181

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 2515/2020

Às **09:00:27 horas do dia 25 de Novembro de 2020** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	Grande Porte
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	Microempresa
N QUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	Grande Porte
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	Microempresa
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	Grande Porte
UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	Grande Porte
NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	Microempresa
AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
[illegible]5	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70430558000192	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	5,00%	Classificada	--
48330	UNIÃO CENTER CAR	10173808000124	TODAS	TODAS	30,00%	Classificada	--
24430	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24717067000100	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	10,00%	Classificada	--
27062	IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30865963000119	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	LINHA LEVE	18,00%	Classificada	--
39050	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30369251000109	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO E MITSUBISHI	LINHA LEVE	5,00%	Classificada	--
41829	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37517323000167	A	B	15,00%	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	47,00%	25/11/2020 09:24:13	Manual

FLS Nº 126

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT FLS 182

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	45,50%	25/11/2020 09:24:01	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	45,00%	25/11/2020 09:23:44	Manual
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	44,50%	25/11/2020 09:23:38	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	44,00%	25/11/2020 09:23:16	Manual
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	43,00%	25/11/2020 09:23:11	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	42,00%	25/11/2020 09:22:53	Manual
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	41,00%	25/11/2020 09:22:51	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	40,00%	25/11/2020 09:22:35	Manual
UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	39,00%	25/11/2020 09:22:31	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	38,00%	25/11/2020 09:19:38	Manual
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	37,00%	25/11/2020 09:19:26	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	36,00%	25/11/2020 09:15:46	Manual
UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	35,00%	25/11/2020 09:15:07	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	34,50%	25/11/2020 09:14:52	Manual
[illegible]AL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	34,00%	25/11/2020 09:13:26	Manual
[illegible]ESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	33,50%	25/11/2020 09:12:58	Manual
UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	33,00%	25/11/2020 09:12:49	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	32,00%	25/11/2020 09:10:43	Manual
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	31,00%	25/11/2020 09:09:52	Manual
AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	30,50%	25/11/2020 09:08:28	Manual
UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	30,00%	24/11/2020 16:08:00	Classificado
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	18,00%	19/11/2020 12:12:16	Classificado
AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	15,00%	24/11/2020 23:03:11	Classificado
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	10,00%	24/11/2020 10:12:04	Classificado
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	5,00%	17/11/2020 17:33:18	Classificado
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	5,00%	24/11/2020 12:02:43	Classificado

[illegible]sagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2020 09:07:49	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/11/2020 09:07:55	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
Sistema	25/11/2020 09:20:58	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:22:55. Boa sorte!
Sistema	25/11/2020 09:22:58	O tempo normal de disputa do **LOTE 1** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
Sistema	25/11/2020 09:25:06	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **02 minutos e 10 segundos**.
Sistema	25/11/2020 10:19:06	O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
Sistema	25/11/2020 10:24:06	O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 2ª Convocação -**.
Sistema	25/11/2020 10:29:06	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no **LOTE 1**.
Sistema	25/11/2020 10:44:05	O detentor da melhor oferta **SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **47,00%**.
Sistema	25/11/2020	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se

FLS Nº 127

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 183

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2020 12:13:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito para manter administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/11/2020 12:14:19	A disputa do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 12:14:45	O LOTE 1 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI**, no valor de **47,00%**.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	47,00%
2º	IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	46,00%
3º	UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	39,00%
4º	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	37,00%
5º	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	30,50%
[illegible]	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	5,00%

[illegible]rocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	27062	1	IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30865963000119	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	24430	1	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24717067000100	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	48330	1	UNIÃO CENTER CAR	10173808000124	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	39050	1	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30369251000109	25/11/2020 10:24:06	25/11/2020 10:29:06
Não Ofertou	64295	1	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70430558000192	25/11/2020 10:24:06	25/11/2020 10:29:06
Não Ofertou	41829	1	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37517323000167	25/11/2020 10:24:06	25/11/2020 10:29:06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

[illegible]	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
67356	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70430558000192	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	5,00%	Classificada	--
83302	NILVA LENIR SIMOES	04755691000194	Genuina	Original	5,00%	Classificada	--
59089	N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09619626000155	OMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MAQUINAS	15,00%	Classificada	--
41153	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24717067000100	KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	10,00%	Classificada	--
74760	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30369251000109	KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MÁQUINAS PESADAS	5,00%	Classificada	--
35104	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37517323000167	A	B	5,00%	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	54,00%	25/11/2020 09:45:50	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	51,00%	25/11/2020 09:44:24	Manual

FLS Nº 128

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 184

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	47,50%	25/11/2020 09:43:25	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	47,00%	25/11/2020 09:42:31	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	44,50%	25/11/2020 09:42:08	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	44,00%	25/11/2020 09:42:00	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	41,00%	25/11/2020 09:41:42	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	40,00%	25/11/2020 09:40:20	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	37,00%	25/11/2020 09:40:06	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	36,00%	25/11/2020 09:38:21	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	33,00%	25/11/2020 09:38:02	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	32,00%	25/11/2020 09:37:54	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	29,50%	25/11/2020 09:37:47	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	29,00%	25/11/2020 09:34:36	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	26,50%	25/11/2020 09:34:15	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	26,00%	25/11/2020 09:33:10	Manual
EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	24,00%	25/11/2020 09:32:17	Manual
ATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	23,50%	25/11/2020 09:30:08	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	22,00%	25/11/2020 09:28:46	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	21,00%	25/11/2020 09:27:43	Manual
NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	19,00%	25/11/2020 09:27:30	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	18,00%	25/11/2020 09:26:59	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	15,00%	19/11/2020 10:26:12	Classificado
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	10,00%	18/11/2020 16:49:05	Classificado
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	5,00%	17/11/2020 17:33:18	Classificado
AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	5,00%	24/11/2020 23:03:11	Classificado
NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	5,00%	24/11/2020 16:11:41	Classificado
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	5,00%	24/11/2020 12:02:43	Classificado

sagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
cedor 83302	25/11/2020 09:09:05	Bom dia não é o pregão 115
Sistema	25/11/2020 09:26:41	O **LOTE 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/11/2020 09:26:46	O **LOTE 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos.**
Sistema	25/11/2020 09:39:49	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:41:46. Boa sorte!
Sistema	25/11/2020 09:41:46	O tempo normal de disputa do **LOTE 2** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos.**
Sistema	25/11/2020 09:50:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **08 minutos e 58 segundos.**
Sistema	25/11/2020 10:19:06	O **LOTE 2** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.**
Sistema	25/11/2020 10:37:01	O **LOTE 2** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 2ª Convocação -.**
Sistema	25/11/2020 10:37:01	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no **LOTE 2.**
Sistema	25/11/2020	O detentor da melhor oferta **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **54.00%.**

FLS Nº 129

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 185

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2020 12:03:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 12:13:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/11/2020 12:14:19	A disputa do **LOTE 2** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 12:14:45	O LOTE 2 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI**, no valor de **54,00%**.

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	54,00%
2º	N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	51,00%
3º	NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	19,00%
4º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	10,00%
[illegible]	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	5,00%
[illegible]	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	5,00%

Convocação Lance Fechado do Lote 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	59089	1	N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09619626000155	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	67356	1	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70430558000192	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	83302	1	NILVA LENIR SIMOES	04755691000194	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	74760	1	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30369251000109	25/11/2020 10:37:01	25/11/2020 10:42:01
Não Ofertou	41153	1	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24717067000100	25/11/2020 10:37:01	25/11/2020 10:42:01
[illegible] Ofertou	35104	1	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37517323000167	25/11/2020 10:37:01	25/11/2020 10:42:01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
57740	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70430558000192	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	5,00%	Classificada	--
18294	NILVA LENIR SIMOES	04755691000194	Genuina	Original	5,00%	Classificada	--
94871	N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09619626000155	MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	MAQUINAS	15,00%	Classificada	--
83489	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24717067000100	LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	10,00%	Classificada	--
48857	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30369251000109	MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	TRATOR	5,00%	Classificada	--
39851	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37517323000167	A	B	5,00%	Classificada	--

FLS Nº 130

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

RUBRICA

Fornecedor Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	48,00%	25/11/2020 09:52:49	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	47,00%	25/11/2020 09:53:09	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	45,00%	25/11/2020 09:52:52	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	44,00%	25/11/2020 09:51:41	Manual
NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	18,50%	25/11/2020 09:50:46	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	18,00%	25/11/2020 09:45:58	Manual
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	17,00%	25/11/2020 09:45:24	Manual
NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	16,00%	25/11/2020 09:45:09	Manual
N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	15,00%	19/11/2020 10:26:12	Classificado
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	10,00%	18/11/2020 16:49:05	Classificado
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	5,00%	24/11/2020 16:59:19	Classificado
NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	5,00%	24/11/2020 16:11:41	Classificado
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	5,00%	17/11/2020 17:33:18	Classificado
ALTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	5,00%	24/11/2020 23:03:11	Classificado

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2020 09:37:48	O **LOTE 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/11/2020 09:37:53	O **LOTE 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos.**
Sistema	25/11/2020 09:50:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:52:53. Boa sorte!
Sistema	25/11/2020 09:52:54	O tempo normal de disputa do **LOTE 3** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
Sistema	25/11/2020 09:57:25	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **04 minutos e 28 segundos**.
Sistema	25/11/2020 10:19:06	O **LOTE 3** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.**
Sistema	25/11/2020 10:38:02	O **LOTE 3** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 2ª Convocação -.**
Sistema	25/11/2020 10:43:05	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no **LOTE 3**.
Sistema	25/11/2020 10:44:05	O detentor da melhor oferta **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **48,00%.**
Sistema	25/11/2020 12:03:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 12:13:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/11/2020 12:14:19	A disputa do **LOTE 3** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 12:14:45	O LOTE 3 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI**, no valor de **48,00%.**

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	48,00%
2º	N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	45,00%
3º	NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	[illegible]

FLS Nº 131

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
5º	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	5,00%
6º	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	5,00%

Convocação Lance Fechado do Lote 3

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	94871	1	N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09619626000155	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	57740	1	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70430558000192	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	18294	1	NILVA LENIR SIMOES	04755691000194	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	48857	1	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30369251000109	25/11/2020 10:38:02	25/11/2020 10:43:02
Não Ofertou	83489	1	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24717067000100	25/11/2020 10:38:02	25/11/2020 10:43:02
[illegible] Ofertou	39851	1	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37517323000167	25/11/2020 10:38:02	25/11/2020 10:43:02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
75484	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70430558000192	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	5,00%	Classificada	--
39690	NILVA LENIR SIMOES	04755691000194	Genuina	Original	5,00%	Classificada	--
65380	UNIÃO CENTER CAR	10173808000124	TODAS	TODAS	30,00%	Classificada	--
89527	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24717067000100	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	10,00%	Classificada	--
[illegible]15	IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30865963000119	ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	LINHA PESADA	18,00%	Classificada	--
[illegible]2	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30369251000109	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	CAMINHÕES E ÔNIBUS	5,00%	Classificada	--
37279	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37517323000167	A	B	5,00%	Classificada	--

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	64,66%	25/11/2020 10:13:42	Manual
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	61,00%	25/11/2020 10:13:32	Manual
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	60,00%	25/11/2020 10:12:31	Manual
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	56,50%	25/11/2020 10:12:20	Manual
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	55,65%	25/11/2020 10:12:05	Manual
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	52,50%	25/11/2020 10:11:33	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	52,00%	25/11/2020 10:11:00	Manual
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	51,10%	25/11/2020 10:10:42	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	50,00%	25/11/2020 10:10:26	Manual

FLS Nº 132

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 133

RUBRICA

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	48,50%	~~25/11/2020 10:26:33~~	Manual
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	46,00%	~~25/11/2020 10:03:53~~	Manual
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	45,50%	25/11/2020 10:02:49	Manual
UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	45,00%	25/11/2020 09:58:07	Manual
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	44,00%	25/11/2020 09:57:53	Manual
UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	30,00%	24/11/2020 16:08:00	Classificado
IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	18,00%	19/11/2020 12:12:16	Classificado
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	10,00%	18/11/2020 16:49:05	Classificado
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	5,00%	17/11/2020 17:33:18	Classificado
AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	5,00%	24/11/2020 23:03:11	Classificado
NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	5,00%	24/11/2020 16:11:41	Classificado
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	5,00%	24/11/2020 12:02:43	Classificado

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2020 09:57:18	O **LOTE 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/11/2020 09:57:22	O **LOTE 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
Sistema	25/11/2020 10:10:26	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:12:22. Boa sorte!
Sistema	25/11/2020 10:12:22	O tempo normal de disputa do **LOTE 4** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
Sistema	25/11/2020 10:17:26	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **05 minutos e 01 segundos**.
Sistema	25/11/2020 10:19:06	O **LOTE 4** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
Fornecedor 39690	25/11/2020 10:26:09	Encerrou??
Pregoeiro	25/11/2020 10:27:17	aguardem
Sistema	25/11/2020 10:38:02	O **LOTE 4** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 2ª Convocação -**.
Sistema	25/11/2020 10:43:05	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no **LOTE 4**.
Sistema	25/11/2020 10:44:05	**SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	25/11/2020 10:49:05	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: **AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP** ficou classificado em **1º lugar**. **NILVA LENIR SIMOES** ficou classificado em **2º lugar**.
Sistema	25/11/2020 10:49:05	**AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Fornecedor 39792	25/11/2020 10:49:36	Prezado pregoeiro, o lance final de 64,66% - menos 5% é 61,42% (Somente para entender o calculo, posto que percentual não se soma).
Pregoeiro	25/11/2020 10:50:38	Sr. Licitante, não somos que nos que fazemos o calculo, ele é feito pelo proprio sistema
Fornecedor 37279	25/11/2020 10:52:32	so pra entender, meu lance seria de 64.66 pra atender? ou de 5%? pos nao dei mais lance
Sistema	25/11/2020 10:54:05	**NILVA LENIR SIMOES** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

FLS Nº 133

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT Fls 189

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2020 11:01:45	Srs. licitantes, peço que desconsiderem esse chamamento no que se refere ao empate ficto, tendo em vista que fora detectado pelos nossos técnicos que tal procedimento esta equivocado, pois na data de ontem fizemos uma atualização na plataforma referente ao chamamento de ME-EPPs que estivessem na margem dos 5%, desta feita, ocorreu alguma inconsistência referente a tal convocação, sendo assim, pedimos sinceras desculpas pelo ocorrido. Obrigado pela compreensão - Suporte LICITANET.
Sistema	25/11/2020 11:27:41	O detentor da melhor oferta **TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI** venceu o **LOTE - 4** pelo valor de **64,66%**.
Fornecedor 65380	25/11/2020 11:30:20	ENCERRADO ?
Sistema	25/11/2020 12:03:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 12:13:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	25/11/2020 12:14:19	A disputa do **LOTE 4** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 12:14:45	O LOTE 4 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI**, no valor de **64,66%**.

Classificação Final do Lote 4

Classificação	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	64,66%
2º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	61,00%
3º	IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	52,00%
4º	UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	49,00%
5º	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	48,50%
6º	NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	5,00%
7º	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	5,00%

Convocação Lance Fechado do Lote 4

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	39792	1	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30369251000109	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	89527	1	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24717067000100	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	615	1	IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30865963000119	25/11/2020 10:19:06	25/11/2020 10:24:06
Não Ofertou	75484	1	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70430558000192	25/11/2020 10:38:02	25/11/2020 10:43:02
Não Ofertou	65380	1	UNIÃO CENTER CAR	10173808000124	25/11/2020 10:38:02	25/11/2020 10:43:02
Não Ofertou	39690	1	NILVA LENIR SIMOES	04755691000194	25/11/2020 10:38:02	25/11/2020 10:43:02
Não Ofertou	37279	1	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37517323000167	25/11/2020 10:38:02	25/11/2020 10:43:02

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/11/2020 09:00:27	Bom dia Srs. Licitantes. Estamos dando início na sessão do Pregão Eletrônico nº 114/2020 desta municipalidade.
Pregoeiro	25/11/2020 09:01:24	A comissão analisara as proposta inseridas no sistema e em seguida daremos inicio aos lances
Pregoeiro	25/11/2020 09:04:47	Primeiro queremos informá-los de que todos os andamentos do certame serão previamente informados por este chat na plataforma LICITANET, portanto, peço que os senhores acompanhem diariamente a plataforma a fim de não incorrer no inciso IV do art. 19 do Decreto 10.024/19, o qual diz que é de responsabilidade do licitante: "IV - acompanhar as operações no sistema durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;"
Pregoeiro	25/11/2020 09:05:08	Informo que lances só serão retirados mediante solicitação em CAMPO PRÓPRIO do sistema, sendo assim, a manifestação não deverá NÃO DEVERÁ ser feita no chat da plataforma em forma de mensagem. Ademais, só serão retirados os lances em que for notório o erro de digitação por parte da licitante.

FLS Nº 134

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/11/2020 09:06:34	Daremos inicio aos lances
Pregoeiro	25/11/2020 09:07:43	A principio será ordenado somente um lote para a fase competitiva, caso for ordenados mais de um lote informaremos pelo chat
Pregoeiro	25/11/2020 09:12:48	Perdão .. o pregão é o 115/2020
Pregoeiro	25/11/2020 09:26:35	Fiquem atentos será ordenado o lote 02
Pregoeiro	25/11/2020 09:37:39	Atenção será ordenado o lote 03 para disputa
Pregoeiro	25/11/2020 09:43:53	SRS. LICITANTES... lote 03 aberto para lances
Pregoeiro	25/11/2020 09:49:53	Devido aos descontos ofertados, so LEMBRAMOS aos Srs. Licitantes que não serão aceitos justificativas e questionamentos quanto ao preço das peças, espero que TODOS tenham conhecimentos dos preços do sistema TRAZ VALOR
Pregoeiro	25/11/2020 09:49:54	Devido aos descontos ofertados, so LEMBRAMOS aos Srs. Licitantes que não serão aceitos justificativas e questionamentos quanto ao preço das peças, espero que TODOS tenham conhecimentos dos preços do sistema TRAZ VALOR
Pregoeiro	25/11/2020 09:52:56	Bem como atraso na entrega das peças.
Pregoeiro	25/11/2020 09:57:14	Atenção O LOTE 04 será ordenado para a fase competitiva
Pregoeiro	25/11/2020 11:05:44	Srs. licitantes aguardem para o suporte da plataforma fazer os ajustes necessários
Pregoeiro	25/11/2020 11:31:46	os documentos de habilitação das empresas vencedoras ja estão disponivel
Pregoeiro	25/11/2020 11:32:17	A comissão fará a analise dos documentos de habilitação, em seguida voltaremos a sessão, fiquem atentos
Pregoeiro	25/11/2020 12:01:29	Srs. Licitantes, algum questionamento quanto a documentação anexada.
Pregoeiro	25/11/2020 12:02:36	Caso não tiver questionamentos abriremos prazo para o recurso

Adjudicação

Fornecedor	Total Adjudicado
PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI Lote(s) Adjudicados: **1**	47,00%
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI Lote(s) Adjudicados: **2, 3**	102,00%
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI Lote(s) Adjudicados: **4**	64,66%

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:14:45 horas do dia 25 de Novembro de 2020** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

LEILA GUBERT
Pregoeiro(a) Oficial

FABRICIA RODRIGUES ZAGO
Equipe de Apoio
JOICE PATRICIA CHAGAS
Equipe de Apoio

FLS Nº 135

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Fls. 1191

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

Resultado Parcial da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115 / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO 2515/2020

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Lance %	Valor Orçado %	Economia %
1	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	47,00 %	1,00 %	4.600,00%
2	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	54,00 %	1,00 %	5.300,00%
3	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	48,00 %	1,00 %	4.700,00%
4	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	64,66 %	1,00 %	6.366,00%

Economia Total: 5.241,50%

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 2515/2020

FLS Nº 136
RUBRICA

LICITANET LICITAÇÕES ON-LINE

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 199

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	24430	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	Várzea Grande/MT	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	47,00%
1	2º	27062	IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	Várzea Grande/MT	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	LINHA LEVE	46,00%
1	3º	48330	UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	Campo Verde/MT	TODAS	TODAS	39,00%
1	4º	39050	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	Cuiabá/MT	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO E MITSUBISHI	LINHA LEVE	37,00%
1	5º	41829	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	Campo Verde/MT	A	B	30,50%
1	6º	64295	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	Cuiabá/MT	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	5,00%
2	1º	67356	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	Cuiabá/MT	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	54,00%
2	2º	59089	N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	Várzea Grande/MT	OMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MAQUINAS	51,00%
2	3º	83302	NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	Campo Verde/MT	Genuina	Original	19,00%
2	4º	41153	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	Várzea Grande/MT	KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	10,00%
2	Empatado	74760	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	Cuiabá/MT	KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MÁQUINAS PESADAS	5,00%
2	Empatado	35104	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	Campo Verde/MT	A	B	5,00%
3	1º	57740	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	Cuiabá/MT	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	48,00%
3	2º	94871	N E EQUIPAMENTOS PECAS, E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	09.619.626/0001-55	Várzea Grande/MT	MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	MAQUINAS	45,00%
3	3º	18294	NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	Campo Verde/MT	Genuina	Original	18,50%
3	4º	83489	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	Várzea Grande/MT	LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW	17,00%

FLS Nº 137

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor/Lance
3	Empatado	48857	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	Cuiabá/MT	MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	TRATOR	5,00%
3	Empatado	39851	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	Campo Verde/MT	A	B	5,00%
4	1º	39792	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	Cuiabá/MT	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	CAMINHÕES E ÔNIBUS	64,66%
4	2º	89527	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	Várzea Grande/MT	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	61,00%
4	3º	615	IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	30.865.963/0001-19	Várzea Grande/MT	ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	LINHA PESADA	52,00%
4	4º	65380	UNIÃO CENTER CAR	10.173.808/0001-24	Campo Verde/MT	TODAS	TODAS	49,00%
4	5º	75484	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	70.430.558/0001-92	Cuiabá/MT	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	48,50%
4	6º	37279	AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA EPP	37.517.323/0001-67	Campo Verde/MT	A	B	5,00%
4	7º	39690	NILVA LENIR SIMOES	04.755.691/0001-94	Campo Verde/MT	Genuina	Original	5,00%

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde
FL. 192

FLS Nº 138

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

LICITANET

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 2515/2020

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI - 24.717.067/0001-00

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	47,00%	47,00%	1,00%	1,00%		
						Total 47,00 %		**Total Orçado 1,00 %**		**-4.600,00%**	**R$ -46,00**

Fornecedor: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI - 70.430.558/0001-92

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UNIDADE	PECAS EM GERAL P/ MAQUINAS PESADAS LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC - SISTEMA TRAZ VALOR	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	54,00%	54,00%	1,00%	1,00%		
3	1,00	UNIDADE	PECAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	48,00%	48,00%	1,00%	1,00%		
						Total 102,00 %		**Total Orçado 2,00 %**		**-5.000,00%**	**R$ -100,00**

Fornecedor: TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI - 30.369.251/0001-09

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	1,00	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	CAMINHÕES E ÔNIBUS	64,66%	64,66%	1,00%	1,00%		
						Total 64,66 %		**Total Orçado 1,00 %**		**-6.366,00%**	**R$ -63,66**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado		
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	**24.717.067/0001-00**	**1**	47,00 %	1,00 %		
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	**70.430.558/0001-92**	**2 - 3**	102,00 %	2,00 %		
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	**30.369.251/0001-09**	**4**	64,66 %	1,00 %		
Total Geral			**213,66 %**	**4,00 %**	**-5.241,50%**	**R$ -209,66**

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

FLS Nº 139

RUBRICA

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 2515/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 115/2020** referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.* , que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI - 24.717.067/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI	47,00 %	47,00 %	1,00 %	1,00 %
						Subtotal Adjudicado: 47,00 %		**Subtotal Orçado: 1,00%**	**4.600,00%**

Fornecedor : TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI - 70.430.558/0001-92

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
2	1,00	UNIDADE	PECAS EM GERAL P/ MAQUINAS PESADAS LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC - SISTEMA TRAZ VALOR	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	54,00 %	54,00 %	1,00 %	1,00 %
3	1,00	UNIDADE	PECAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	48,00 %	48,00 %	1,00 %	1,00 %
						Subtotal Adjudicado: 102,00 %		**Subtotal Orçado: 2,00%**	**5.000,00%**

ornecedor : TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI - 30.369.251/0001-09

	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
4	1,00	UNIDADE	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	CAMINHÕES E ÔNIBUS	64,66 %	64,66 %	1,00 %	1,00 %
						Subtotal Adjudicado: 64,66 %		**Subtotal Orçado: 1,00%**	**6.366,00%**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
213,66 %	4,00 %	5.241,50%

Campo Verde - Mato Grosso, 25 de Novembro de 2020

LEILA GUBERT
PREGOEIRA

FLS Nº 140

RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, FABIO SCHROETER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000176/2020

Modalidade Nr.: 00000115/2020

Data da Adjudicação: 02/12/20

Data da Homologação: 02/12/20

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔN

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

27206 - TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 70.430.558/0001-92

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Percentual	
43923	PECAS EM GERAL P/ MAQUINAS PESADAS LINHA KOMATS	UNIDADE		1,0000	54,0000	%

FLS Nº 141

RUBRICA

	U, NEW HOLLAND , CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC - SISTEMA TRAZ VALOR					

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Percentual	
43978	PECAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW	UNIDADE		1,0000	48,0000	%

FLS Nº 142

RUBRICA

	HOLLAND, FORD, AGRALE					

79183 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ: 30.369.251/0001-09

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Percentual	
43980	PECAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHOES E ONIBUS SISTEMA TRAZ VALOR LINHA MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO	UNIDADE		1,0000	64,6600	%

89649 - SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA ME

FLS Nº 143

RUBRICA

CNPJ: 24.717.067/0001-00

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Percentual	
43983	PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI Detalhamento: PECAS EM GERAL LINHA LEVE SISTEMA TRAZ VALOR MARCA	UNIDADE		1,0000	47,0000	%

FLS Nº 144

RUBRICA

	FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO, MITSUBISHI					

CAMPO VERDE, Quarta-feira, 2 de Dezembro de 2020

_____

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 021/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** situada na Rua Curitiba, nº 1080 - Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global por lote", com o objetivo contratação de empresa para execução de obras na estação de tratamento e rede de distribuição do DAE e obra de extensão de iluminação. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, pelo fone: 066-3592-3200 e/ou através do site: http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/ e Câmara Municipal de Vereadores. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 hs do dia 18 de dezembro de 2020, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 02 de dezembro de 2020.

Vanderlei Fronha - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE ADIAMENTO DO PROSSEGUIMENTO
Alteração de data
CONCORRÊNCIA nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados que o PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA nº 004/2020 que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de drenagem de águas pluviais em algumas ruas do Bairro Jardim das Palmeiras, que ocorreria em 04 de dezembro de 2020, foi adiado para o dia 08 de dezembro de 2020 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá na Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, e-mail: licitacnp@gmail.com ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138.

Campo Novo do Parecis, 02 de dezembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 090/2020

Recebimento das propostas: a partir do dia 03 de dezembro de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 17 de dezembro de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 17 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 17 de dezembro de 2020, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de dezembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 091/2020

Recebimento das propostas: a partir do dia 03 de dezembro de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 18 de dezembro de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 18 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 18 de dezembro de 2020, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres no âmbito ESTADUAL e INTERESTADUAL. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 02 dezembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FLS Nº 145

RUBRICA

AVISO DO PREGÃO Nº 116/2020
SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDRAS DE GRANITO, na modalidade pregão (presencial) nº 116/2020, no dia 16 de DEZEMBRO de 2020, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 02 de dezembro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa **E. DE FÁTIMA DUARTE, CNPJ Nº 30.023.502/0001-07.** Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 02 de Dezembro de 2020.

ANA CAROLINA S. B. BLUME
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 115/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a adjudicação e homologação do PREGÃO nº 115/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA em favor das empresas: TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.369.251/0001-09, vencedora do lote 04 com a proposta de 64,66% desconto; SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.717.067/0001-00, vencedora do lote 01 com 47% desconto; e TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92, vencedora do lote 02 com 54% e do lote 03 com 48%. Campo Verde, 02 de dezembro de 2020. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020
EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA, PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO EXECUTIVO AEROPORTUÁRIO *QUE CONTEMPLE* A MODIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO AERÓDROMO PARA OPERAÇÃO IFR NÃO PRECISÃO DIURNO/NOTURNO COM CÓDIGO DE PISTA 2C CONSIDERANDO COMO AERONAVE DE PROJETO, O ATR 42-300,** na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020, dia 14 de DEZEMBRO de 2020 às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de dezembro de 2020.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume

FLS Nº 146
RUBRICA

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 30.369.251/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/12/2020 À 02/12/2021

LOTE 04 - CAMINHÕES E ÔNIBUS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	64,66%	R$ 2.000.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/12/2020 À 02/12/2021

LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	54%	R$ 1.300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU - LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	48%	R$ 250.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 115/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público a adjudicação e homologação do PREGÃO nº 115/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA em favor das empresas: TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 30.369.251/0001-09, vencedora do lote 04 com a proposta de 64,66% desconto; SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.717.067/0001-00, vencedora do lote 01 com 47% desconto; e TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92, vencedora do lote 02 com 54% e do lote 03 com 48%. Campo Verde, 02 de dezembro de 2020. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N° 006/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa **E. DE FÁTIMA DUARTE, CNPJ Nº 30.023.502/0001-07.** Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 02 de Dezembro de 2020.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE NOVEMBRO 2020

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução nº 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de Novembro/2020 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
PNAE (Alimentação Escolar)	23.353-6	R$ 352,00	04/11/2020
		R$ 13.949,60	04/11/2020
		R$ 14.980,00	04/11/2020
		R$ 26.330,40	04/11/2020
		R$ 752,60	04/11/2020
PNAT (Transporte Escolar)	33.895-8	R$ 24.923,14	06/11/2020
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R$ 101.234,33	19/11/2020

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2628/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT Fls. 114

FLS Nº 147

RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020
PROCESSO Nº: 2515/2020
SOLICITAÇÃO Nº: 2250/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 02/12/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade n° 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 70.430.558/0001-92, com endereço à Av. Miguel Sutil, nº 3031 - bairro Areão, CEP 78010-500, Cuiabá-MT, telefone (65) 3624-9300 / (65) 99973-0863, E-mail tricate@terra.com.br, neste ato representada pelo proprietário, senhor ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0098206-7 SSP/MT, onde consta o CPF nº 201.824.901-06, doravante denominado FORNECEDOR;** em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA,** de acordo com especificações e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 02/12/2020 à 02/12/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	54%	R$ 1.300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU - LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	48%	R$ 250.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls 275

FLS Nº 148

RUBRICA

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Executar a entrega do equipamento dentro dos padrões estabelecidos no edital e termo de referencia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 24 (vinte quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, além das leis trabalhistas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. Entregar os produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação através da NAD – Nota de Autorização e Despesa;

5.10. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da empresa responsável pelo fornecimento.

5.11. Deverá constar, obrigatoriamente, no orçamento das peças e acessórios a placa do veículo, o código da peça e descrição do produto, se genuína ou original, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final;

5.12. Cumprir com o prazo de entrega e especificações definidas na proposta e no edital;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 216
FLS Nº 149
RUBRICA

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 217
FLS Nº 150
RUBRICA

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficará a cargo do servidor PAULO SÉRGIO ZAGO o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços.

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT
Fls. 218

FLS Nº 951

RUBRICA

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Campo Verde, 02 de dezembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

ABÍLIO SIQUEIRA MENDONÇA
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI
Fornecedor

LEILA GUBERT
Pregoeira

PAULO SÉRGIO ZAGO
Fiscal

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Fls. 230

FLS Nº 152

RUBRICA

A INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2020

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: INOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 30.369.251/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/12/2020 Á 02/12/2021

LOTE 04 - CAMINHÕES E ÔNIBUS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, (EXCETO MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	64,66%	R$ 2.000.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

A INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/12/2020 Á 02/12/2021

LOTE 02 - MAQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	54%	R$ 1.300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU - LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE.	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	48%	R$ 250.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

A INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 115/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público a adjudicação e homologação do PREGÃO nº 115/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA em favor das empresas: INOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 30.369.251/0001-09, vencedora do lote 04 com a proposta de 64,66% desconto; SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.717.067/0001-00, vencedora do lote 01 com 47% desconto; e TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92, vencedora do lote 02 com 54% e do lote 03 com 48%. Campo Verde, 02 de dezembro de 2020. Leila Gubert – Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa **E. DE FÁTIMA DUARTE, CNPJ Nº 30.023.502/0001-07.** Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 02 de Dezembro de 2020.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE NOVEMBRO 2020

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução nº 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de Novembro/2020 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
PNAE (Alimentação Escolar)	23.353-6	R$ 352,00	04/11/2020
		R$ 13.949,60	04/11/2020
		R$ 14.980,00	04/11/2020
		R$ 26.330,40	04/11/2020
		R$ 752,60	04/11/2020
PNAT (Transporte Escolar)	33.895-8	R$ 24.923,14	06/11/2020
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R$ 101.234,33	19/11/2020

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2628/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FLS Nº 153

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
70.430.558/0001-92 MATRIZ		23/07/1993

NOME EMPRESARIAL
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRICATE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV MIGUEL SUTIL

NÚMERO
3031

COMPLEMENTO
****

CEP
78.010-500

BAIRRO/DISTRITO
AREAO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRICATE@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(65) 3624-9300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **11:14:11** (data e hora de Brasília).

FLS Nº 154

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé
Cuiabá-MT 23 de maio de 2018 Hora 12:58:17

MANOEL RONALDO SANTOS DA SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas

Selo Digital BCP-21708 R$2,94
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0098206-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2014

NOME ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA

FILIAÇÃO
ABILIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ANA MENDONCA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ALTO ARAGUAIA-MT DATA DE NASCIMENTO 27/08/1961

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. 04 FLS.439
TERM 1486
STA. RITA DO ARAGUAIA GO.
CPF 201824901-06

Ailton Silva Machado
ASSINATURA DO DIRETOR Diretor Metropolitano de 2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 POLITEC

FLS Nº 155

RUBRICA

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/MF: 70.430.558/0001-92 / NIRE: 51.200.501.803
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abilio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUÇANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada em regime de comunhão Parcial de bens, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Morais Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edifício Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

ÚNICOS sócios da **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Av. Miguel Sutil nº 3.301, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT., registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o **NIRE 51200501803 em 23/07/1993**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.430.558/0001-92, 1º Alteração sob o nº 940.162.032 em 28/06/1994, 2º Alteração sob nº 960.239.294 em 23/08/1996, 3º Alteração sob nº 960.262.954 em 17/09/1996, resolvem assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: A sociedade resolve aumentar o capital da empresa que é de R$ 32.500.00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), neste ato elevado para R$ 100.000.00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor de R$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada na forma prevista, ficando assim distribuido entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA	**50**	**50.000**	**50.000,00**
LUÇANIA MORAIS LIMA	**50**	**50.000**	**50.000,00**
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000.00**

Parágrafo Único: O Aumento do capital no valor de R$ 67.500.00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) é integralizado pelos sócios neste ato, proporcionalmente as suas cotas de participação social, em moeda corrente no país.

FLS Nº 156

RUBRICA

SEGUNDA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

TERCEIRA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

QUARTA: Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, a unanimidade, **re-ratificarem "in totum"** o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, **consolidando-os**, num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a viger, doravante, com a nova redação:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 70.430.558/0001-92
NIRE: 51.200.501.803

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abílio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUÇANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Morais Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edificio Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com o seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200501.803 por despacho em sessão de 23/07/93, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.430.558/0001-92, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

FLS Nº 157

RUBRICA

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, e tem sede e domicilio na Av. Miguel Sutil, nº 3.031, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78015-100.

SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 100..000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuido entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA	**50**	**50.000**	**50.000,00**
LUÇANIA MORAIS LIMA	**50**	**50.000**	**50.000,00**
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000,00**

TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: **Comercio de peças novas e usadas para tratores e representações comerciais no ramo de Importação e Exportação de tratores, peças e pneus; Prestação de serviços mecânicos, comercio e representações de peças para automóveis, maquinas leves e pesadas, óleo lubrificante, graxas, pneus, peças usadas.**

QUARTA: A sociedade teve inicio de suas atividades em **23/Julho/1993,** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradora, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

FLS Nº 159

RUBRICA

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro - Labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital no prazo previsto, ou por incapacidade superveniente, ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA - QUARTA: Fica eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FLS Nº 159

RUBRICA

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Reconheço por autenticidade a firma de: ABILIO SIQUEIRA MENDONCA (11141). Termo: 129995

Selo Digital ABF 42609 Cod.: 22 www.tjmt.gov.br/selos

Cuiabá-MT 19 de outubro de 2011 R$ 4,00 GLAUKER

Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Lilian Fernandes Tibaldi Silva - Escrevente Juramentado

Cuiabá -MT, 30 de Janeiro de 2004.

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA
Sócio remanescente

LUÇANIA MORAIS LIMA
Sócia remanescente

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: LUÇANIA MORAIS LIMA. Dou fé.
Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2011.
Em Teste__ da verdade. Cód.:
Válido somente com o selo de autenticidade.

Testemunhas:

FABIO ANTONIO S. TRAVAINA
RG. N.º 0.448.690-0 SSP/MT
CPF. N.º 346.349.241-53

ANDRE LUIZ S. TRAVAINA
RG. N.º 37.244.724-7 SSP/MT
CPF. N.º 793.961.351-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB Nº: 20040355063
Protocolo: 04/035506-3
Empresa: 5 2 0050180 3
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

FLS Nº 160

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA nacionalidade BRASILEIRA. nascido em 27/08/1961. SOLTEIRO. EMPRESARIO. CPF nº 201.824.901-06. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 098206. órgão expedidor SSPMT - MT. residente e domiciliado no(a) RUA CINQÜENTA E UM. 538. BOA ESPERANÇA. CUIABÁ. MT. CEP 78.068-440. BRASIL.

LUCANIA MORAIS LIMA nacionalidade BRASILEIRA. nascida em 15/04/1964. casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESARIA. CPF nº 322.683.271-91. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1621985. órgão expedidor SSP - GO. residente e domiciliado no(a) RUA MARCOS PEREIRA DA LUZ. 111. EDIFICIO SOLAR GAUDI. MIGUEL SUTIL. CUIABÁ. MT. CEP 78.048-350. BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP. registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. sob NIRE nº 51200501803. com sede Av.miguel Sutil. 3031 . Bosque da Saude Cuiabá. MT. CEP 78.015-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 70.430.558/0001-92. deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual. nos termos da Lei nº 10.406/ 2002. mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MIGUEL SUTIL. 3031 . AREÃO. CUIABÁ. MT. CEP 78.010-500.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000.00 (trezentos mil reais). em moeda corrente nacional. representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital. no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma. cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado. neste ato. pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R$ 200.0000.00 (DUZENTOS MIL REAIS) INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.. este fica assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/04/2017 sob nº 20177938714
Protocolo: 17/793871-4 de 13/04/2017
NIRE 51200501803
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Chancela: F23FD-87A3A-BF491-03DB1-85185-CDE5A-A8950-A5C48
Cuiabá, 24/04/2017

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

FLS Nº 961

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA. com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas. perfazendo um total de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
LUCANIA MORAIS LIMA. com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas. perfazendo um total de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A Administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente. com poderes e atribuições de administradora. podendo gerir e administrar a sociedade. ficando desde já. autorizado a cada um. o uso do nome empresarial. individualmente. vedado. no entando. em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade. sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m). sob as penas da lei. que não está impedido de exercer a administração da sociedade. por lei especial ou em virtude de condenação criminal. ou por se encontrar sob os efeitos dela. a pena que vede. ainda que temporariamente. o acesso a cargos públicos. ou por crime falimentar. de prevaricação. peita ou suborno. concussão. peculato ou contra a economia popular. contra o sistema financeiro nacional. contra normas de defesa da concorrência. contra as relações de consumo. fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E. por estarem assim justos e contratados. assinam este instrumento.

CUIABÁ - MT. 15 de março de 2017.

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA
CPF: 201.824.901-06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/04/2017 sob nº 20177938714
Protocolo: 17/793871-4 de 13/04/2017
NIRE: 51200501803
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Chancela: F23FD-87A3A-BF491-03D81-851B5-CDE5A-A8950-A5C48
Cuiabá, 24/04/2017

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

FLS Nº 162

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

LUCANIA MORAIS LIMA
CPF: 322.683.271-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/04/2017 sob nº 20177938714
Protocolo: 17/793871-4 de 13/04/2017
NIRE: 51200501803
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Chancela: F23FD-87A3A-BF491-03DB1-85185-CDE5A-A8950-A5C48
Cuiabá, 24/04/2017

Kerner Langner
Secretário Geral Em Substituição

JUCEMAT
Fls. 02
V

FLS Nº 163
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1961, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 201.824.901-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 098206, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 51, 538, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ, MT, CEP 78068000, BRASIL.

LUCANIA MORAIS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 322.683.271-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1621985, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCOS P. DA LUZ, 111, ED. SOLAR GAUDI, MIGUEL SUTIL, CUIABÁ, MT, CEP 78000000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200501803, com sede Av.miguel Sutil, 3031 , Areão Cuiabá, MT, CEP 78.010-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 70.430.558/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) LUCANIA MORAIS LIMA, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) LUCANIA MORAIS LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ABILIO SIQUEIRA MENDONCA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2004293 em 12/04/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, Nire 51200501803 e protocolo 180436163 - 09/04/2018. Autenticação: EE14CCB73EA4CF7B6825CDEEA686AE4B4957FF5F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/043.616-3 e o código de segurança Uy71
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

03

FLS Nº 164

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ABILIO SIQUEIRA MENDONCA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2004293 em 12/04/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, Nire 51200501803 e protocolo 180436163 - 09/04/2018. Autenticação: EE14CCB73EA4CF7B6825CDEEA686AE4B4957FF5F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/043.616-3 e o código de segurança Uy71
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLS Nº 165

RUBRICA

CUIABA MT , 7 de fevereiro de 2018.

ABILIO SIQUEIRA MENDONCA
CPF: 201.824.901-06

1º SUBDISTRITO

LUCANIA MORAIS LIMA
CPF: 322.683.271-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Reconheço por semelhança a firma de: LUCANIA MORAIS LIMA, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 24 de março de 2018. Total: R$ 9,25.
Em Testº da verdade. Cód.[10230300493182414]
SILVIA FERREIRA MALDONADO-Escrevente Autorizada

Silvia Ferreira Maldonado
Escrevente Autorizada
RG: 28.176.

Matilia de Carvalho Moraes
Escrevente Juramentada
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78055-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email:juramentos@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ABILIO SIQUEIRA MENDONCA(11141), Termo: 799804

Cuiabá-MT 28 de março de 2018 Horario: 13:45
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Matilia de Carvalho Moraes - Escrevente Juramentada
Selo Digital BCA 2648 RS 6,42

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2004293 em 12/04/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, Nire 51200501803 e protocolo 180436163 - 09/04/2018. Autenticação: EE14CCB73EA4CF7B6825CDEEA686AE4B4957FF5F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/043.616-3 e o código de segurança Uy71
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS Nº 166

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA – EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, Abílio Siqueira Mendonça, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade n. 098206, Órgão expedidor SSP/MT, e inscrito no CPF n. 201.824.901-06, residente e domiciliado sito a Rua 51, n. 538, Bairro Boa Esperança, Cuiabá- MT, CEP 78.068-440, na qualidade de Sócio Administrador da empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede sito a Avenida Miguel Sutil, 3031, Areão, Cuiabá - MT, Cep. 78.010-500, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nire 51200501803, devidamente inscrita no CNPJ n. 70.430.558/0001-92, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI**, com sede a Avenida Miguel Sutil, 3031, Bairro Areão, Cuiabá - MT, Cep. 78.010-500, podendo a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objetivo Social da Empresa passa a ser a exploração das seguintes atividades:
Comércio de peças novas e usadas para tratores e representações comerciais no ramo de importação e Exportação de tratores, peças e pneus; Prestação de serviços mecânicos, comércio e representações de peças para automóveis, maquinas leves e pesadas, óleo lubrificante, graxas, pneus, peças usadas.
45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL
O Capital social da empresa de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, passa a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, passa a constituir o Capital da EIRELI.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600174613 em 27/07/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI. Nire 51600174613 e protocolo 181276411 - 25/07/2018. Autenticação: 8E932F752E9A42E74E95A5666133C1F2B2C83455. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/127.641-1 e o código de segurança andw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretárjo-Geral.

FLS Nº 167

RUBRICA

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ N. 70.430.558/0001-92.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa será administrada pelo seu titular, Abílio Siqueira Mendonça, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO
Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESENPEDIMENTO
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI,

Bem como não este impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600174613 em 27/07/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI, Nire 51600174613 e protocolo 181276411 - 25/07/2018. Autenticação: 8E932F752E9A42E74E95A5666133C1F2B2C83455. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/127.641-1 e o código de segurança andw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS Nº 168

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Cuiabá MT, estado do Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

6º. OFICIO

Cuiabá – MT, 10 de julho de 2018.

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600174613 em 27/07/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI, Nire 51600174613 e protocolo 181276411 - 25/07/2018. Autenticação: 8E932F752E9A42E74E95A5666133C1F2B2C83455. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/127.641-1 e o código de segurança andw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Folha nº 04

FLS Nº 169
RUBRICA

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email:atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de ABILIO SIQUEIRA MENDONCA
(11141) TERMO: 841561

Cuiabá-MT 18 de julho de 2018. Horario: 13:36:03
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

LUCIANA F. NUNES DA CUNHA Escrevente juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Município 82 - Cod Ato 22
Selo Digital: BDC-92635 RS6.42 Kamilla Gonçalves Pereira
Consulta: www.tjmt.jus.br/selo

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Nilson Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600174613 em 27/07/2018 da Empresa TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI, Nire 51600174613 e protocolo 181276411 - 25/07/2018. Autenticação: 8E932F752E9A42E74E95A5666133C1F2B2C83455. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/127.641-1 e o código de segurança andw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PREFEITURA DE
Cuiabá

FLS Nº 170

RUBRICA

ALVARÁ/2021
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

10415140163811202109011612 4

CM
47686

CNPJ/CPF
70.430.558/0001-92

Identificador
338920

Razão Social
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

Nome Fantasia
TRICATE

Atividade Principal
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária
4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores

Localização
Av. MIGUEL SUTIL, 3031 - DO AREAO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
23/07/1993	290	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
17/08/1993	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
12/01/2021	01.5.34.009.0544.001	00131471058	051200501803

Ressalva
Empresa de Baixo Risco -

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 12 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 12/01/2021 09:22:06

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

FLS Nº 171
RUBRICA

Número de Inscrição Estadual **13.147.105-8**	CNPJ **70.430.558/0001-92**	Data Início Atividade - SEFAZ **23/07/1993**

NOME EMPRESARIAL
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
TRICATE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO **AV SUTIL**	NÚMERO **3031**	COMPLEMENTO

CEP **78010-500**	BAIRRO **AREAO**	MUNICÍPIO **CUIABÁ**	UF **MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **TRAVAINA@TERRA.COM.BR**	TELEFONE **(65) 3624-9300**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVO**	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL **30/01/2014**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL **NÃO**	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **NÃO**

Emitido no dia 06/04/2021 às 15:01:52 (data e hora de Cuiabá)

FLS Nº 172

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
429437/2021	**570016**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
164293	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 47118**

110320217043055800019200100565429437109620921570016

NOME
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
70.430.558/0001-92	**00131471058**

ENDEREÇO
Av. MIGUEL SUTIL, 3031

BAIRRO	FINALIDADE
DO AREAO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 11 de março de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 09 de Junho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

FLS Nº 173

RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 70.430.558/0001-92
Certidão nº: 5291792/2021
Expedição: 09/02/2021, às 10:47:02
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.430.558/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ: 70.430.558/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:26 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2021.
Código de controle da certidão: **5E39.AD95.9B2F.ED1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

FLS Nº 174
RUBRICA

FLS Nº 175

RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.430.558/0001-92
Razão Social: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 3031 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 202104100151314200400 4

Informação obtida em 11/05/2021 15:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS Nº 176
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0032162064

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **11/05/2021** Hora da emissão: **14:14:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI**
CNPJ: **70.430.558/0001-92**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.147.105-8 - TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **09/06/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TT9TLAA2BBL2B29B**

FLS Nº 177

RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5879139

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI**, portador do **CNPJ 70.430.558/0001-92**, até a data de **23/04/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor., previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 23/04/2021, às 14:27h.

Documento selado eletronicamente sob o número BOP85563.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Município de Guiratinga

FLS. Nº 178

RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Data: 28/05/2021

Do: Setor de Licitação

Para: Assessor Jurídico

Cotação nº 290/2021

Senhor Assessor,
Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, solicitamos de V. S.ª parecer jurídico referente ao Edital e os seus respectivos anexos, bem como os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório do processo em comento.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

DEBORA DOS ANJOS VILELA
Diretora do Departamento de Licitação

FLS Nº 179

RUBRICA

Parecer n° 034/2021.
Referência: Pregão Presencial 079/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Ementa: Licitação Pública. Pedido de Parecer. Documentação Comprobatória em Anexo. Pregão Eletrônico.

À Diretora do Setor de Licitação

I- O OBJETO.

Trata-se de abertura de processo licitatório, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Guiratinga- MT, para fornecimentos de peças em geral para maquinas pesadas, linha KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, e DYNAPAC e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Consta colecionado junto ao procedimento de abertura de licitação os seguintes documentos:

a) Solicitação da Secretaria de Municipal de Obras;
b) Solicitação da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Justificativa do Pedido - Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Justificativa do Pedido - Municipal de Obras;
e) Solicitação de Compras;
f) Quadro demonstrativo de Preços – Média;
g) Autorização do Prefeito;
h) Ata de Registro de Preços n° 309/2020;
i) Solicitação de adesão de Ata de Registro de Preços, Município de Campo Verde – MT, empresa TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI;
j) Relação de Documentos Necessários para Adesão;
k) Autorização Prefeito Municipal de Campo Verde;
l) Solicitação de adesão de Ata de Registro de Preços, empresa TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI;
m) Solicitação de Parecer Contábil;
n) Parecer contábil – Declaração previsão orçamentária;

Jefferson Rodrigues da Silva
24/06/2021

o) Portaria de nomeação de Pregoeiros;
p) Documentos do Pregão Campo Verde;
q) Edital de Pregão Eletrônico n° 115/2020;
r) Apresentação de Documentos Pessoais e Certidões Negativas;

Em seguida foi solicitado parecer jurídico nos moldes do parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Inicialmente, ressalvasse que solicitação de parecer em abertura do processo licitatório, prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, restringe a prevenir irregularidade e defeitos, não sendo de competência da assessoria jurídica adentrar ao aspectos técnico e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Assim por ser ato opinativo, a manifestação jurídica poderá ser utilizada apenas como elementos de fundamentação de um ato administrativo.

É síntese relato.

II- Do procedimento e modalidade

De acordo com Art. 38 da lei 8.666/93, o procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva da autoridade competente. Além do atendimento dos requisitos de autuação "protocolo e numeração".

Alerta-se que o procedimento deverá conter todas suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais deverão ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinados pela **autoridade responsável.**

III- Adoção do Sistema de Registro de Preço

O Sistema de Registro de Preços - SRP encontra-se previsão no art. 15 da Lei n° 8.666/93 e é regulamentado, propriamente, pelo decreto n° 7.892/2013.

Através desse sistema, a administração seleciona pessoa jurídica que se dispõe a fornecer material ou prestar serviços por determinado valor previamente registrado em ata firmada pelas partes, a qual deve vigorar por determinado prazo, até o limite de 12 (doze) meses.

FLS Nº 181

RUBRICA

A principal vantagem de sua utilização é que, mesmo estabelecido o prazo de vigência do registro dos preços, a administração não fica obrigada a solicitar os materiais e não fica cingida ao prazo de execução orçamentária. Ou seja, no caso de aquisições de bens comuns por meio do SRP, a administração pode requerer os materiais objeto da aquisição ainda durante o exercício em que se concluiu a licitação ou no exercício seguinte, desde que obedecido o prazo da ata e do contrato que eventualmente, dela pode decorrer.

Para utilização do SRP, a administração deve enquadrar o caso concreto num ou mais incisos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que assim dispõe:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A utilização do sistema de registro de preços pressupõe, ainda, a confecção da minuta da respectiva ata, anexa ao edital e, em alguns casos, do contrato, conforme art. 62 da lei nº 8.666/93.

No âmbito municipal, o decreto nº 08 de 11 de fevereiro de 2012, regulamenta o sistema de registro de preços.

Assim, inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto Lei nº200 de 25 de fevereiro de 1967, sendo, extremamente valorizado, como pratica de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações o sistema de registro de preços.

IV- Adesão a Ata de Registro de Preços

É necessário esclarecer que a norma não autorizou simplesmente qualquer órgão a aderir ao resultado da licitação promovida por outra unidade. O texto não revela uma permissividade desse elástico. Ao contrário: a possibilidade de um órgão contratar o fornecedor selecionado mediante licitação por outro órgão é restrita ao sistema de registro de preços.

Por sua vez, a natureza jurídica do procedimento de carona é a extensão da proposta mais vantajosa a todos os que necessitam de objetos semelhantes, em quantidade igual ou menor do que o máximo registrado. Desse modo, é juridicamente possível estender a proposta mais vantajosa conquistada pela administração Pública, como amparo a outros contratos com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzindo os custos operacionais de uma ação seletiva.

Adesão a registro de preços, como uma forma de entes não participantes, utilizarem-se de uma licitação anterior, desde que haja anuência do órgão gerenciador e da empresa que teve seu preço registrado. Esta anuência encontra-se disposta nas folhas 16 e 21 do processo administrativo.

Outrossim, é evidente a necessidade de ser comprovada nos autos a vantagem da "carona" para a preservação do interesse público, juntando-se ao processo, pesquisas de mercado com objetivo de demostrar que a adesão à ata registrada será uma via mais econômica do que a realização de novo certame licitatório, evidenciado, dessa forma, o cuidado com a eficiência e transparência na gestão da coisa pública.

Impende destacar, que a possibilidade de adesões, além de prevista no decreto devem, também, estarem consignadas no ato convocatório da licitação e na ata, sendo que após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Sob este assunto, além das resoluções de consulta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, temos o acordão n° 2.764/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, o qual determinou à entidade jurisdicionada a observância dos seguintes requisitos mínimos da adesão a atas de terceiros:

I- Necessidade de elaborar, em momento prévio à contratação por adesão à ata de registro de preços, termo de caracterização do objeto a ser adquirido,

FLS Nº 183

RUBRICA

no qual restem indicados o diagnóstico da necessidade e as justificativas da contratação, bem como, a demonstração de adequação do objeto em vista do interesse da administração;

II- Dever de realizar pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão;

III- Obrigação de respeitar os termos consignados em ata, especialmente seu quantitativo, sendo manifestamente vedada a contratação por adesão de quantitativo superior ao registrado.

Por tais razões, frisa ser imprescindível que conste expressamente nos atos a demonstração da necessidade de contratação, com a respectiva justificativa embasada em dados concretos, bem como pesquisa de preços, conforme amplamente já explanado.

III. Da Conclusão

Antes o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da pratica do ato administrativo, sopesando os termos da legislação vigente e os documentos acostados aos autos, e desde que observa às recomendações, não se constatou, *prima facie,* irregularidades que possam comprometer a lisura certame licitatório, **restando comprovado o preenchimento dos requisitos legais.**

Salvo melhor juízo.

É o parecer.

Guiratinga, 31 de maio de 2021.

THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS
Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.
OAB/MT 24.816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

FLS Nº 284

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
446006/2021	**611100**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
164293	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 47118**

10062021704305580001920010056544600611484932161110 0

NOME
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
70.430.558/0001-92	**00131471058**

ENDEREÇO
Av. MIGUEL SUTIL, 3031

BAIRRO	FINALIDADE
DO AREAO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 08 de Setembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS Nº 185
RUBRICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0032443180

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **09/06/2021** Hora da emissão: **09:30:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI**
CNPJ: **70.430.558/0001-92**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.147.105-8 - TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **08/07/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **2B9AKA9227BTA2A2**

FLS Nº 186

RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, sediada no Paço Municipal, na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado nesta cidade, sito Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Santa Maria Bertila, torna público que ADERE como **"carona"** à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 E SEUS ANEXOS**, em que foram registrados preços para a seguinte empresa, conforme especificações abaixo:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: **70.430.558/0001-92.**
ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil, nº 3031, Areão, Cep: 78010-500, Cuiabá-MT, **PARA OS SEGUINTES ITENS:**

LOTE 02 – MAQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS- LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	54%	R$: 800.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU – LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	48%	R$: 80.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

Valor total: R$: 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Guiratinga, 15 de junho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

FLS Nº 287
RUBRICA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, PARA USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE COM OBJETIVO DE OFERTAR ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU INTELECTUAL.
DATA: 15/06/2021
CONTRATADA: INOVARE CLINICA DE REABILITACAO LTDA

VALOR R$ 37.960,00

Guarantã do Norte, 15 de Junho de 2021.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2019

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal RETIFICA a PUBLICAÇÃO do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 142/2019 que tem como **OBJETO**:O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para mias 06 (seis) meses e 10 (dez) dias ao contrato PMGN/MT/Nº 142/2019, vencendo em 21/12/2021.Publicado no Diário Oficial de Contas, 15/06/2021, Nº2212, Ano10, Página 62. **ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO. **LEIA-SE**: EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Guarantã do Norte, 15 de junho de 2021.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

O Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado seu Prefeito, o Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES, **RESOLVE**: CANCELAR PARCIALMENTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, HOMOLOGADA EM 12/02/2021** com a empresa **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT 15 de junho de 2021

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT, pessoa jurídica de Direito Público, sediada no Paço Municipal, na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado nesta cidade, sito Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Santa Maria Bertila, torna público que ADERE como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 E SEUS ANEXOS, em que foram registrados preços para a seguinte empresa, conforme especificações abaixo:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 70.430.558/0001-92.
ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil, nº 3031, Areão, Cep: 78010-500, Cuiabá-MT, PARA OS SEGUINTES ITENS:

LOTE 02 – MAQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS-LINHA KOMATSU, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, JCB, RANDON, DYNAPAC	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	54%	R$: 800.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

LOTE 03 - TRATOR

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR DE PNEU – LINHA MASSEY FERGUNSON, NEW HOLLAND, FORD, AGRALE	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	48%	R$: 80.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS GENUINAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

Valor total: R$: 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Guiratinga, 15 de junho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

2ª ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2019

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**, doravante denominado CEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com endereço na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ORLEI JOSE GRASSELI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, inscrita no CNPJ 03.239.076.0001-62,com endereço na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso, Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, RG 802.536.424-4 SSP/RS e do CPF nº 389.602.220-20, residente e domiciliado no Município de Sorriso-MT, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei Complementar Municipal nº 046/2020 e demais legislações pertinentes, RESOLVEM celebrar a prorrogação do presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora SUELI LOPES DA SILVA, Técnica em Enfermagem 40h, matricula nº 477, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte para exercer a função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso – bloco da atenção básica, com ônus para a Prefeitura Municipal de Sorriso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL
2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art.183, da Lei Complementar nº 046/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga do Norte).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I - Compete ao CESSIONÁRIO:
a- Processar a folha de frequência mensal da servidora ora cedido e encaminhar à CEDENTE até o dia 16 de cada mês;
b- Encaminhar à CEDENTE quaisquer *eventos* relativos à vida funcional do *servidor;*
c- Encaminhar à CEDENTE,para fins de controle funcional, a escala de férias do *servidor* cedido, assim como eventuais pedidos de licença;
d- Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;
e- Não dispor, tampouco ceder, o *servidor* a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.
f- Reembolsar a CEDENTE referente aos valores do cargo efetivo e encargos sociais mediante apresentação de nota de débito;

II - Compete à CEDENTE:
a- Colocar o *servidor* cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
b- Garantir ao *servidor* cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao **CESSIONÁRIO** quaisquer alterações.
c- Processar a folha de pagamento do servidor e enviar o extrato ao CESSIONÁRIO para fins de ressarcimento das despesas relativas ao custeio do servidor cedido.
d- Remunerar o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando posterior pedido de ressarcimento ao CESSIONÁRIO,mensalmente.